



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 3258 / 83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE:

Endereço

EURIDES SANTOS ALVES

Rua Manoel Belgrano, nº 465, Lt.
02, J. Novo Mundo - Nesta.

ADVOGADO:

Endereço

Drª. Maria Elizabeth Machado
Av. Goiás, 400, s/45, Centro
Nesta.

RECLAMADO:

Endereço

CONLIMGE LTDA e BANCO DA AMAZÔNIA
Rua 3-A, nº 41, S. Aeroporto e
Av. Anhanguera, 3.373 - Centro
Nesta.

ADVOGADO:

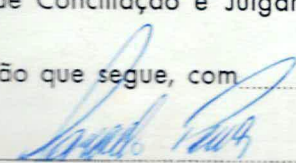
Endereço

OBJETO:

Hs. extras, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com 11 (onze) documentos.

Eu, , Diretor da Secretaria,

assinou este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

21/03/84 às 12,50 hs.

15/06-84 às 13,35

20/10/84 às 14:00

22/10/84 às 14:05

26.3.85 às 14:15

09.4.85-15:45

Carbador

14.06.85

3258

RECLAMANTE:	Eurides Santos Alves			
RECLAMADO:	Conlimgé Ltda e Banco Amazonia S/A			
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 17/11/83	6515/83
		OBJETO		
		Hs. extras, dif. salarial, etc.		
		ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Maria Elizabeth Machado	
		DISTRIBUIDA A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 21 de março de 84 às 12:50 hs.				

1.1.1235

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CAPITAL.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 6.515/83
1ª J.C.J.

RECEBIDO EM 16/11/83

S. DISTRIBUIÇÃO

EURIDES SANTOS ALVES, brasileira, viúva, zeladora, residente e domiciliada à Rua Manoel Belgrano nº. 465 - Lt. 02 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital, via de seus advogados (m.j.), inscritos na OAB/GO sob os nºs. 5.110 e 3.567, com escritório profissional à Av. Goiás nº 400 - sala 45 - centro, onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, contra CONLIMGE LTDA; e Banco da Amazonia, estabelecida à Rua 3-A nº41 - Setor Aeroporto e Av. Anhanguera nº3.373 - centro, nesta Capital, pelos fatos e motivos a seguir:

01- Que fora admitida em 20/11/76 e demitida em 31/05/83, seu salário era Cr\$50.158,75, declarou-se optante ao FGTS em 20-11-76;

02- Que fora admitida pela 1ª Reclamada, porém prestava serviços para a 2ª Reclamada, que a Empresa lhe deu Aviso Prévio, logo em seguida sumiram com o Aviso e a induziram a pedir as contas, em decorrência a Reclamada cobrou o Aviso da Reclamada e colocou a data da dispensa em 20-06-83 para desvitar a empregada.

03- A homologação do Contrato de Trabalho se deu na DRT/GO que não é órgão competente e sim o Sindicato de Classe. Trabalhava das 18:00 horas às 06:00 hs. e era obrigada a bater ponto das 22:00 hs. às 6:00 horas da manhã.

DO EXPOSTO, requer a Notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se

03

quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 e as seguintes parcelas:

- Dif. do 13º salário 05/12	Cr\$ 20.900,00	'
- Dif. Férias vencidas	Cr\$ 50.158,75	'
- Dif. Férias proporcionais	Cr\$ 25.070,34	'
- Horas Extras - 105 horas	Cr\$ 18.704,00	'
- Adicional Noturno - 15 dias	Cr\$ 3.384,00	'
- FGTS - Rescisão	Cr\$ 6.290,13	'
- art. 22 - FGTS	Cr\$ 629,00	'
Total	Cr\$ 125.145,92	
abater - recebido Rescisão	Cr\$- 31.339,88	
Liquido a receber	Cr\$ 93.806,04	
- Produtividade não paga-11/81 à 05/83	Cr\$ 10.884,00	'
- Quinquênio não pago- 11/81 à 05/83	Cr\$ 9.055,74	'
- Ad. Noturno não pago -11/81 à 04/83.....	Cr\$ 29.475,42	'
- H.Extras não paga -11/81 à 04/83 (média 75' horas por mês)	Cr\$ 114.025,50	'
- Diferença Salarial -11/81 à 04/83	Cr\$ 22.740,36	'
- Taxa de Insalubridade- 11/81 à 04/83	Cr\$ 54.451,20	'
Total	Cr\$ 334.438,20	

Requer Folhas AM - Cód. 01, acrescidos de juros e Correção monetária.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 334.438,20 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Vinte Centavos), acrescidos de juros e correção monetária.

Maria Elizabeth de
OAB/Go.
CPF 03.03.04-06

Termos em que,
Pede Deferimento.
Goiânia, 16 de novembro de 1.983.

04
20

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, EURIDES SANTOS AIVES, brasileira, viúva, zeladora, c.i. nº 772.764 - SSP - GO., residente e domiciliada à Rua Manoel Belgrano nº 465 Lt. 02 - Jardim Novo Mundo, nesta Capital.

nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante Procurador(es) o(s) Sr(s)

Drs. MARIA ELIZABETH MACHADO e VASCO LUIZ SANTOS CAMARGO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/GO sob os nºs 5.110 e 3.567, com escritório profissional à Av. Goiás nº 400 - 4º andar - sala 45 Ed. Pradense, nesta Capital.

com escritório profissional à _____
e receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplios poderes para o fôro em geral, para que o(s) autorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) autorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistas e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais retificar queixas, promover representações, enfim, praticar todos e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesses do autorgante(s), em caráter mais específico para propor _____

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Goiânia-Go, 06 de julho de 1.983

Eurides Santos Aives
EURIDES SANTOS AIVES

autorgante

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a firma.....

por análogo a constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em teste..... da verdade
Goiânia..... de 19.....

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

ANOTACÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 20/11/76 a 19/11/77
de 12, CONLÍNGE 11, TDA 78.

Assinatura do empregador
Adão Eugênio Ribeiro

Gozou férias relativas ao período de 30/11/77 a 19/11/78
de 17/01/78 a 09/79

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 20/12/79 a 19/11/79
de 20/12/79 a 19/10/80

Assinatura do embarcador

Gozou férias relativas ao período de 01/01/81 a 31/12/81

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de
Assinatura do(a) interessado(a) _____

Assinatura do empregador

Empresa ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A
[Assinatura]
 Carimbo e assinatura do empreendedor

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

Dia / Mês / Ano
 Dia / Mês / Ano

Banco depositário AGRC Banco

Agência CENTRAL

Praça Goiana Estado Goia

Empresa **CONLANGE LTDA**

.....
Carimbo e assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de
de/...../..... a/...../.....

Assinatura do empregado

Empresa

.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

...../...../.....
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

[illegible]

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

PIS - 10896136577

CONLIMGE LTDA

ENDEREÇO

RUA 3-A N° 41 SETOR AEROPORTO

ATIVIDADE

ADMINISTRADORA

CGC/MF N°

01083526/0001-45

MATRÍCULA NO IMPS

01083526/0001

EMPREGADO

EURIDES SANTOS ALVES

N° DA CTPS

35.135

SÉRIE

504

REGISTRO N°

131

CARGO

AUX. DE LIMPEZA

ADMISSÃO

EM 20 / 11 / 19 76

DESLIGAMENTO

Em 20 / 06 / 19 83

AVISO PRÉVIO

Em 20 / 06 / 19 83

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 20 / 11 / 19 76

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 37.038,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
13° Salário	05/12 Cr\$ 15.432,50	Gratificação	Cr\$
Salário - Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	12/12 Cr\$ 37.038,00	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	06/12 Cr\$ 18.519,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejudicado 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 3.207,84
Prejudicado 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$ 1a Dep.
Saldo de Salários	Já Recebeu Cr\$ XXXXXXXX	FGTS - 13° Salário	Cr\$
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 74.197,34

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 4.722,34
Previdência 13° Salário	Cr\$ 1.097,12
Adiantamentos	Cr\$ 37.038,00
.....	Cr\$
.....	Cr\$

Obs. A funcionária obteve 20 faltas a partir do dia 01.0.83.

TOTAL DESCONTO

TOTAL LÍQUIDO

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 31.339,88

(TRINTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS.)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n° contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 20 de Junho de 19 83

EURIDES SANTOS ALVES

EMPREGADO

CONLIMGE LTDA

Maria de Fátima Barbosa
Gerente

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

MTb Delegado

CONFIRMAÇÃO de que a presente rescisão contratual nos termos do artigo 477, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho

foi feita em 20 de Junho de 1983

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA CONLIMGE LTDA		3 CÓDIGO 53.99	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01 083 526/0001-45	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 3-A Nº 41		CONLIMGE LTDA. Rua 3-A nº 41 - Setor Aeroporto CEP 74 000 GOIÂNIA - GO.		
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR AEROPORTO	6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	7 UF GO		
8 BANCO BANORTE S.A.				
9 AGÊNCIA CENTRAL	10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO		
12 EMPREGADO EURIDES SANTOS ALVES		16 DATA DE NASCIMENTO 26 / 09 / 45		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 35.135 SÉRIE 504	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10696136977	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO	17 DATA DE ADMISSÃO 20 / 11 / 76	
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B C E		18 DATA DE OPÇÃO 20 / 11 / 76		
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO (Três mil, seissentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos).		19 DATA DE AFASTAMENTO 20 / 06 / 83		
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CONLIMGE LTDA <i>Marly de França Barbosa</i> Gerente		21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO COMPETÊNCIA VALOR - Cr\$ 22 MÊS ANO 23 03 / 83 1.824,76 24 MÊS ANO 25 04 / 83 1.824,76 26 TOTAL 3.649,52		
		29 DATA DA EMISSÃO 20 / 06 / 83		

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 0 18 CÓDIGO POR EXTENSO (DEZOITO)		31 SACADOR EURIDES SANTOS ALVES
32 VALOR AUTORIZADO 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE. 4 IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH 1 2 3 4 5		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO	37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	38 VALOR DO SAQUE 39 DEPÓSITOS CR\$ 40 JCM CR\$ 41 TOTAL DO SAQUE CR\$
42 IMPRESSÃO DIGITAL	43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO	
44 ASSINATURA DO SACADOR	45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA CONLIMGE LTDA		3 CÓDIGO 53.99
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 3-A Nº 41		
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR AEROPORTO	6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	7 UF GO
8 BANCO BANORTE S.A.		
9 AGÊNCIA CENTRAL	10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO
12 EMPREGADO EURIDES SANTOS ALVES		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 35.135 SÉRIE 504	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10696136977	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01 083 526/0001-45	
CONLIMGE LTDA. Rua 3-A nº 41 - Setor Aeroporto CEP 74.000 GOIÂNIA - GO.	
16 DATA DE NASCIMENTO 26 / 09 / 45	17 DATA DE ADMISSÃO 20 / 11 / 76
18 DATA DE OPÇÃO 20 / 11 / 76	19 DATA DE AFASTAMENTO 20 / 06 / 83

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
(Três mil, seissentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22 MÊS	ANO	23	
03	/ 83		1.824,76
24 MÊS	ANO	25	
04	/ 83		1.824,76
TOTAL		26	3.649,52

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CONLIMGE LTDA <i>Mary de França Barbosa</i> Garante

29 DATA DA EMISSÃO 20 / 06 / 83

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 0 18	CÓDIGO POR EXTENSO (DEZOITO)

31 SACADOR EURIDES SANTOS ALVES

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$	), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.	

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1	MTb 2	INPS 3	JUSTIÇA 4	BNH 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	
40 JCM CR\$	
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL	43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
44 ASSINATURA DO SACADOR	45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA CONLIMGE LTDA		3 CÓDIGO 53.99	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 3-A Nº 41			
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR AEROPORTO		6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	
7 UF GO			
8 BANCO BANORTE S.A.			
9 AGÊNCIA CENTRAL		10 MUNICÍPIO GOIÂNIA	
11 UF GO			
12 EMPREGADO EURIDES SANTOS ALVES			
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 35.135		14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10696136977	
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO			

1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01 083 526/C001-45	
CONLIMGE LTDA. Rua 3-A nº 41 - Setor Aeroporto CEP 74 000 GOIÂNIA - GO.	
16 DATA DE NASCIMENTO 25 / 09 / 45	
17 DATA DE ADMISSÃO 20 / 11 / 76	
18 DATA DE OPÇÃO 20 / 11 / 76	
19 DATA DE AFASTAMENTO 20 / 06 / 83	

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO 03 / 83	23 1.824,76
24 MÊS ANO 04 / 83	25 1.824,76
TOTAL	26 3.649,52

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO (Três mil, seissentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos).	
---	--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CONLIMGE LTDA Márcio de França Barbosa Gerente	
---	--

29 DATA DA EMISSÃO 20 / 06 / 83

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 0 18 CÓDIGO POR EXTENSO (DEZOITO)		31 SACADOR EURIDES SANTOS ALVES	
32 VALOR AUTORIZADO			
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.		2 TOTAL.	
3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.			
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.			
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO	
EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH 1 2 3 4 5		/ /	
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO		37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	
38 VALOR DO SAQUE			
39 DEPÓSITOS CR\$			
40 JCM CR\$			
41 TOTAL DO SAQUE CR\$			
42 IMPRESSÃO DIGITAL		43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO	
44 ASSINATURA DO SACADOR		45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA CONLIMGE LTDA		3 CÓDIGO 53.99	1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 01 083 520/0001-45	
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO RUA 3-A Nº 41		7 UF GO		CONLIMGE LTDA. Rua 3-A nº 41 - Setor / Aeroporto CEP 74 000 GOIÂNIA - GO.
5 DISTRITO, BAIRRO SETOR AEROPORTO	6 MUNICÍPIO GOIÂNIA	11 UF GO		
8 BANCO BANORTE S.A.		10 MUNICÍPIO GOIÂNIA		
9 AGÊNCIA CENTRAL		12 EMPREGADO EURIDES SANTOS ALVES		16 DATA DE NASCIMENTO 20 / 09 / 45
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 35.135 SÉRIE 504		14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 10696130977	15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO	17 DATA DE ADMISSÃO 20 / 11 / 76
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B C E		21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		18 DATA DE OPÇÃO 20 / 11 / 76
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO (Três mil, seissentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos).		22 MÊS ANO 03 / 83		19 DATA DE AFASTAMENTO 20 / 06 / 83
28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA CONLIMGE LTDA <i>Marly de França Barbosa</i> Gerente		23 VALOR - Cr\$ 1.824,76		24 MÊS ANO 04 / 83
		25 VALOR - Cr\$ 1.824,76		26 TOTAL 3.649,52
		29 DATA DA EMISSÃO 20 / 06 / 83		

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 0 18 CÓDIGO POR EXTENSO (DEZOITO)		31 SACADOR EURIDES SANTOS ALVES
32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTb INPS JUSTIÇA BNH 1 2 3 4 5		34 DATA DA AUTORIZAÇÃO / /
35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		

RECIBO

36 CARIMBO/PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO	37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)	38 VALOR DO SAQUE
		39 DEPÓSITOS CR\$
		40 JCM CR\$
		41 TOTAL DO SAQUE CR\$
42 IMPRESSÃO DIGITAL	43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO	
	44 ASSINATURA DO SACADOR	45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

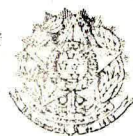
A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 524

Número 35135

ASSINATURA DO PORTADOR

Carretilha de Alexandre Marcondes Filho

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....

Estado

Obs.

Data Emissão DRT
Assinatura do Funcionário

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

1º
2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo e/ test.

1º
2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo e/ test.

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador
CONVÊNIO 116 - Conto

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador
Gerente Administrativo

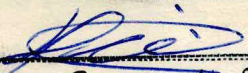
Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador
Gerente

Aumentado em Para Cr\$
Na função de
C.B.O. por motivo de
Assinatura do empregador

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCM sob o n.º 6.515 / 83,
conforme fls. 03v do livro de distribuição n.º
007. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 21 de março de 1984,
às 12 hs. 50 min.

Em 17 / 11 / 83.


Divino Cae'ano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO



CERTIDÃO

CERTIFICADO que constam da presente folha
os documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

de 10 de 11

Director de Secretaria

12
do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8091/83
proc. n. 3258/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
EURIDES SANTOS ALVES

Notifico-o, a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 3 82 - 2º andar - Centro
às 12:50 (doze e cinquenta)
horas do dia 21 (vinte um) do mês de março 84
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida au
diência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa
cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto,
que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo
nente.

1ª JCJ-GOIÂNIA

1ª JCJ. Goi. Int. 8091/83 Aud. 21/03/84

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Nº
proc. n. 3258/83	
DESTINATÁRIO	
CONLINGE LTDA.	
ENDEREÇO	
Rua 3-A n. 41 - Setor Aeroporto	
CIDADE	ESTADO
Nesta	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1.1.190	<i>Elleste Gomes Pêgo</i>

1ª JCJ. Goi. Int. 8

CONLINGE LTDA.

Rua 3-A n. 41 -

Nesta



19 83

esente
pedida
via
astro'

19 83



Excelentíssimo Sr. Doutor Juiz Presidente da J.C.J./Goiânia-GO



Autos Nº 3258/83

Reclt: EURIDES SANTOS ALVES

Recltd: CONLIMGE LTDA.

CONLIMGE LTDA -Conservadora e Administradora, ' pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 3-A, Nº 41 - Setor Aeroporto, nesta Capital, tendo tomado conhecimento, nesta data, da propositura de reclamação trabalhista movida por EURIDES ' SANTOS ALVES, em seu desfavor e do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, com o devido respeito e ' máximo acatamento, expor e ao mesmo tempo requerer o que se segue:

1 - Que, de conformidade com a documentação ' existente no Escritório da requerente, verificou-se que a reclamante fora sua empregada no período de 20.11.76 à 20.06.83.

2 - Que, nos termos da legislação vigente e, ' verificando o horário da prestação de serviços, a reclamante não ' prestou serviço ao BASA, na mesma época; pois, não comportaria o horário trabalhado, tal aberração.

Assim sendo, requer a requerente, a exclusão da outra reclamada, da relação jurídica, com referência a aludida reclamatória, por injustificável e incabível; assumindo, destarte, a requerente, toda responsabilidade e direito de defesa, com relação ao feito mencionado, por se tratar de seu ex-empregado e período ' em que o mesmo lhe prestava serviços, nos termos do contrato aludido, e que será discutido nos autos respectivo.

Termos em que,

E. Atendimento,

Goiânia-GO, 08 de Fevereiro de 1.984.

Pp. Luiz Carlos Teixeira - adv.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

CONLIMGE LTDA - Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.G.C.-MF) sob Nº 01083526/0001-45, através de seu Diretor Sr. ADÃO EUGÊNIO RIBEIRO, brasileiro, desquitado, portador da carteira de Identidade Nº155.094-SSP-GO., residente e domiciliado à Rua 3-A, Nº 41 - Setor Aeroporto - Goiânia-GO. pelo presente instrumento o procuração, nomea e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (O.A.B.) sob Nº 4.872, com domicílio Profissional à Av. Anhanguera, Nº 3.712, Ed. Palácio do Comércio - Centro Goiânia-GO.*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

*/**/*/*

*/**/*/*/*

*/**/*/*/*

*/**/*/*/*/*

*/**/*/*/*/*

*/**/*/*/*/*

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender-lhe nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender a empresa em qualquer ação trabalhista ajuizada em desfavor da referida empresa, em qualquer instância ou juízo.

Goiânia-GO., 07 de Fevereiro de 1984.

CONLIMGE LTDA.

Adão Eugênio Ribeiro
Diretor

1º OFFICIAL

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Eugenio Ribeiro

por analogia, e exemplar com o de todos os arquivos, em 16.

Cópias,

07

de 1984

Em testa

do verdade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCJ-

Guia nº

Reclamante -

Reclamado -

O Reclamado vai a.....desta
Cidade recolher a importância de Cr\$.....(.....
.....), para.....das parcelas abaixo
discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
 - 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
 - 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
 - 4- Ao Avaliador.....Cr\$
 - 5- Ao Perito.....Cr\$
 - 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
 - 7-Cr\$
- TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade
após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe ca-
bem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão cre-
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído,
Dr....., fica autorizado ao levan-
tamento.

.....de.....de 19....

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

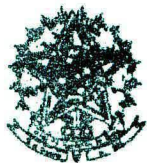
Aos 23 de 02 de 1984
P/ Diretor de Secretaria Pautoua
CONCLUSOS

A guarde-se a audiência.

GO. 24.02.84-697

Leandro
Juiz de Trabalho Substituta

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, nos presentes autos
ATA EM FRONT 84 4^{af.}
Ass 21 março
P/ Diretor de Secretaria
Marlene França de Sousa
Atendente Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

Aos 21 dias do mês de março do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3258 JCJ - Goiânia-Go / 83, em que são partes EURIDES SANTOS ALVES e CONLIMGE E BANCO DA AMAZÔNIA

As 13 hs. e 90 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. com a Dra. Maria E. Machado e as recdas. representadas pelos Srs. Marly de F. Barbosa, acompanhadas do Dr. Luiz C. Teixeira e Claudio J. de Lima, acompanhado do Dr., digo, somente este.

A seguir, as recdas. apresentaram defesas acompanhadas de documentos.

Sem êxito a conciliação.

Fala do Procurador da CONLIMGE: "que a recda. reiteradamente assume o feito em todos os seus atos até o seu final requerendo novamente a exclusão da 2ª recda"

As partes, em três dias, o recte. a partir do dia 26 próximo, oportunidade em que falará sobre os documentos, e as recdas. a partir do dia 09.abr.84, deverão especificar as provas que pretendem produzir, eds, digo, esclarecendo, com detalhes, os fatos que serão provados, pena de preclusão.

PROSSEGUIMENTO: dia 15.jun.84, às 13,35 horas p/depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes.

Galba de Mello
Juiz do Trabalho Substituta

Rogério R. dos Empregadores

Rogério R. dos Empregados

Paulo de Lima
Juiz do Trabalho Substituta



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA(GO),

Proc. 3.258/83

BANCO DA AMAZÔNIA S.A., instituição financeira pública federal, com sede em Belém(PA) e Agência nesta Capital, à Av. Anhanguera, nº 3.373, vem, por seu procurador e advogado infra-assinado, nos AUTOS DA RECLAMAÇÃO, requerida por EURIDES SANTOS ALVES, apresentar, em tempo hábil a sua CONTESTAÇÃO, pelos motivos e fatos que passa a expor:

1. A Reclamante reivindica judicialmente que o Reclamado lhe pague as seguintes quantias: a) diferença de 13º salário - 5/12 ..R\$=20.900,00; b) diferença de férias vencidas .. R\$=50.158,75; c) diferença de férias proporcionais.. R\$=25.070,34; d) horas extras - 105 hs ... R\$=18.704,00; e) adicional noturno - 15 dias .. R\$=3.384,00; f) FGTS - rescisão R\$=6.290,13; g) multa FGTS - art. 22 .. R\$=629,00; h) produtividade - período 11/81 a 5/83 .. R\$=10.884,00; i) quinquênio-período 11/81 a 5/83 .. R\$=9.055,74; j) adicional noturno - período 11/81 a 4/83 ...R\$=29.475,42; l) horas extras - período 11/81 a 4/83 .. R\$=114.025,50; m) diferença salarial..R\$=22.740,36; e, n) taxa de insalubridade R\$=54.451,20.

A Reclamante postulou, ainda, a emissão da guia AM, no código 01, acrescida de juros e correção monetária e honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 5.584.

Entretanto, todas as reivindicações da Reclamante ressentem-se de verdade e legitimidade, especialmente em relação a este Reclamado, razão por que não podem ser acolhidas por essa DD. Junta.

P R E L I M I N A R M E N T E

1. CARÊNCIA DE AÇÃO

1.1 A Reclamante não prova que tenha sido empregada na agêncial local do Banco da Amazônia S.A. De outro lado, também não se tem notícia de que ela tenha prestado serviços, de qualquer natureza, em outra dependência do Banco-reclamado.

1.2 Não se tenha dúvida de que se trata de um lamentável equívoco da Reclamante ao incluir o Banco da Amazônia S.A. no polo passivo de sua Reclamação.

1.3 Por essa razão, o Banco-reclamado requer a essa DD. Junta de Conciliação e Julgamento que, depois de ouvir as testemunhas abaixo indicadas e o depoimento pessoal da Reclamante, digne-se excluí-lo da relação processual, por ser de inteira justiça.

2. ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM"

2.1 O Banco-reclamado não é parte legítima



20
22

ma para a presente Reclamação, porquanto não pode configurar nenhuma relação de emprego entre a Reclamante e o Reclamado.

2.2 Note-se, à luz do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e da documentação acostada aos autos, que é totalmente impossível caracterizar-se relação de emprego entre a Reclamante e o Banco da Amazônia S/A.

2.3 A condição de empregado, assim como a contratação da relação empregatícia, não resulta apenas de uma afirmação leviana, destituída de provas, como no presente caso, depende de fatos incontestáveis, tais como celebração do contrato de trabalho, folha ou cartão-de-frequência, prova de dependência, subordinação ao Reclamado, etc.

2.4 Se a Reclamante nunca manteve qualquer dependência ou subordinação - por não ter contrato de trabalho, - junto ao Reclamado, como admitir-se este no polo passivo da Reclamatória?

É diante dessa circunstância de fato e de direito que se requer a essa DD. Junta que, se não achar por bem reconhecer a CARÊNCIA DE AÇÃO, logo de plano, digne-se declarar a "ilegitimidade passiva ad causam" do Banco da Amazônia S.A., por ser um fato inarredável.

3.

MÉRITO

Quanto ao mérito, além das parcelas reclamadas constituírem um verdadeiro despatúrio, por excesso e por a todas elas não fazer jus a Reclamante, a ação não foi corretamente proposta, em face da inexistência de "legitimatio ad causam".

3.2 A Reclamatória deveria dirigir-se, exclusivamente, contra a có-reclamada, empresa CONLIMGE LTDA, posto que só ela foi a empregadora da Reclamaante, como deixam bem claro todas as provas existentes nos autos.

3.3 A Reclamante, jamais poderia ter sido empregada do Banco-reclamado, posto que este, na condição entidade fi-
nanciera, pertencente ao Estado-União, só pode admitir empregado previamente aprovado em concurso público, na forma do Decreto-
-Lei nº 200.

3.4 Por não ter a Reclamante o menor vínculo empregatício com este Reclamado, improcedem uma a uma todas as parcelas reivindicadas, horas extras, adicionais noturnos, produtividade, insalubridade, férias, diferenças proporcionais de férias, pelos seguintes fatos: a) Este Reclamado não tem serviços insalubres em sua agência local, contra quem está dirigida a Reclamação; b) a Reclamante não lhe prestou sequer serviços eventuais, muito menos horas extras ou trabalhos noturnos; e c) as parcelas de quinquênios e produtividade não têm o menor amparo legal, primeiro porque período de 2 anos nunca foi quinquênio e, segundo, porque o Banco não está sujeito ao item produtividade, por ser órgão financeiro sujeito às normas do Conselho Nacional de Política Salarial e não às Convenções Coletivas.

3.5 Por sua vez, as demais parcelas foram pagas à Reclamante pela empresa que a contratou, segundo informação desta.

Assim é de ser julgada improcedente a Reclamação em realção ao Banco-reclamado, mas se este for alcançado pela condenação da MM. Junta, desde já se protesta pela compensação dos valores pagos pela firma empregadora, conforme for apurado nos autos.

fls.5

Assim, o Banco-reclamado, protestando pelo depoimento pessoal da Reclamante e ouvidas das testemunhas JOÃO BARRETO DE BRITO e Dr. PAULO DOSSANTOS, requer seja a ação, afinal, julgada improcedente, para condenar a Autora a todas as cominações de direito.

Goiânia, 21 de março de 1984.

Cláudio
Cláudio Joaquim de Lima
advogado OAB-GO-2947A



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

23
28

À

MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

N e s t a

Goiânia, 21 de março de 1984

CARTA DE PREPOSTO

O Banco da Amazônia S.A., com sede em Belém, Estado do Pará, e Agência nesta cidade, vem por seu Gerente local, perante essa DD. Junta, apresentar seu PREPOSTO o Dr. Cláudio Joaquim de Lima, procurador e advogado, pertencente ao seu quadro funcional, para representá-lo durante a audiência de conciliação e julgamento nos autos da Reclamação, que lhe move EURI-DES SANTOS ALVES, para todos os fins legais.



Adilton Aires da Silva
95 - Gerente

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teófilo Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Adilton Aires da Silva

por analogia, ao comparecimento do Tabelião, em 19. 08

Em 19. 08

ANTONIO BATISTA FERREIRA - Esc. Am.



Banco da Amazônia S.A.

PROCURAÇÃO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., com sede em Belem (PA) e Agência nesta Capital, sito na Av. Anhanguera, nº 3.373 - centro, por seu Gerente local ADILTON AIRES DA SILVA, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores judiciais os advogados CLÁUDIO JOAQUIM DE LIMA e JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, ambos do quadro de procuradores do Banco, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás e CELSO FRANCO DE SÁ SANTORO, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, residente e domiciliado em Brasília - DF, outorgando-lhes os poderes gerais para o foro, na forma do art. 70 § 4º da Lei 4.215/63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), para defender os interesses do outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo receber e dar quitação, desistir, firmar acordos, propor e variar de ações, atuando em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer.

Goiânia-GO., 19 de março de 1.984

Adilton Aires da Silva
95 - Gerente

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Aires da Silva

por análogo ao exemplar constante no meu arquivo. Dou fé.

Goiânia,

Em test

ANTÔNIO BATISTA FERREIRA - Esc. Adv.

PROCURAÇÃO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., instituição financeira pública com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04-902-979-001, representado por seu Presidente abaixo assinado, Sr. UBALDO CAMPOS CORRÊA.....

brasileiro, casado, banqueiro....., residente e domiciliado nesta capital,
(estado civil e profissão)

nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, o Sr. ADILTON AIRES..

DA SILVA....., brasileiro, casado, bancário.....
(estado civil e profissão)

para administrar os negócios da Agência do Banco na cidade de GOIÂNIA.....

Estado do GOIÁS....., na qualidade de GERENTE.....

podendo, de acordo com os deveres declarados no Regulamento Interno do Outorgante:

- a) cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos devidos ou pertencentes ao Banco ou, que por qualquer motivo lhe sejam entregues ou consignados;
- b) dar ou providenciar quitação de todas as quantias que efetivamente receber;
- c) receber garantias reais ou fidejussórias, em segurança de quaisquer dívidas ou operações;
- d) assinar contratos, escrituras públicas ou particulares, aceitando e/ou estipulando cláusulas e condições;
- e) solicitar ou requerer, perante as autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos ou quaisquer recursos legais;
- f) promover medidas preventivas e assecuratórias de direito e interesses, como protestos, arrestos ou embargos, nos casos em que forem cabíveis essas medidas;
- g) requerer falências e representar o Outorgante nas que forem aforadas, bem como nas concordatas preventivas propostas pelos seus devedores; fazer e assinar declarações de créditos; impugnar os créditos que devem ser excluídos de concurso de credores e/ou de falência e concordata; comparecer a reunião de credores e aí discutir os assuntos de interesse geral e/ou particular do Outorgante e votar, aceitar ou embargar propostas e concordatas preventivas e extintivas; assinar termos de síndico, comissário e liquidatário; exercendo diretamente esses encargos e praticar os demais atos que preciso forem, até o definitivo encerramento dos aludidos processos;

- h) nomear ou constituir advogados ou mandatários judiciais, para tratar de quaisquer causas ou processos cíveis, criminais ou administrativos, movidos ou por mover, em que tiver o Outorgante, de algum modo, direitos ou interesses dando-lhes procuração com poderes indispensáveis para cada caso que ocorrer, em qualquer juízo, instância ou tribunal;
- i) juntamente com ocupantes de funções diretamente subordinadas, da mesma Agência, cada um em sua área de trabalho a que são conferidos poderes bastantes por intermédio de procuração distinta da presente, assinar documentos e títulos de dívidas que envolvam responsabilidade do Outorgante, notadamente a emissão e o endosso de Cheques e o endosso de outros títulos à ordem, emitidos a favor do Banco, para efeito exclusivo de recebimento dos mesmos, bem como endossar títulos e firmar propostas para efeito de redesconto e refinanciamento junto ao Banco do Brasil S.A. e Banco Central do Brasil, respectivamente.
- j) ainda em conjunto com o Chefe do Setor (seção) do Crédito Especializado da Agência, assinar saques e propostas de desconto, no Banco do Brasil S.A. relativos a letras de câmbio correspondentes ao valor das faturas de borracha nacional embarcadas.
- l) substabelecer a presente, com ou sem reserva, em quem o houver de substituir em seus impedimentos, e os substitutos em outros, nas mesmas condições, e assim sucessivamente, observando, porém, em cada caso, como em todos os demais atos que praticar no desempenho deste mandato, as INSTRUÇÕES QUE LHE FOREM DADAS PELO OUTORGANTE.

Esta procuração tem a validade de 2 anos, contados a partir da data de sua assinatura, ficando revogados todos os instrumentos anteriores do mesmo objeto.

BELÉM(PA), 07 de fevereiro de 1983.

CARTÓRIO
CONDURU

UBALDO CAMPOS CORRÊA
Presidente

COPIA para os devidos efeitos que a
cópia confere com o documento apre-
sentado. (Decreto Lei nº 2140).

23/03/83

1.º Ofício

TEIXEIRA NETO
TABELIAO
TEIXEIRA ALVARO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
Reconhecimento

Reconheço por semelhança a firma de

MARIZA
MONTEIRO
RAYMUNDO

do exemplar constante em meu arquivo. Não há

Boleto 25 de fevereiro de 1983

Boleto Teixeira Alvaro Neto - Tabelião

CARTÓRIO CONDURU
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barata, 20
Fone: 222-4621 - Belém PA
HERMANG P. T. C.
Tabelião Substituto
ANTONIO CARLOS P. DA SILVA
Esc. Autorizada

1.º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com a
existente (s) em meu arquivo a(s) 01
Assinaturas - Sufrá-Infrá-Entre-Assinalada (s)

Com esta > RAYMUNDO >
Em sinal () da verdade

38 FEB 1983

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO
Esc. Autorizada

26/04

Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

78

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1981

BRASÍLIA —

EXECUTIVO

27/04/81

PÚBLICA

da República

Ex

do Gabinete Civil

21

Armadas

182/81

010

01

do Abastecimento

01

do Serviço

01

de Defesa

01

0101

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

de Defesa

Sumário

- Diretoria do Pessoal
Portarias

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- Gabinete do Ministro
Portaria nº 103/81
Afastamento do País
- Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro
Portarias nºs 144 e 145/81

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Departamento do Pessoal
Portarias nºs 314 e 318/81
- Secretaria de Ensino Superior
Portaria nº 51/81
- Universidade Federal da Bahia
Portarias nºs 16/3 e 16/4/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 71/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Departamento do Pessoal
Portarias nºs 708, 709, 710 e 711/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 708/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 709/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 710/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 711/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 712/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 713/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 714/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 715/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 716/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 717/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 718/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 719/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 720/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 721/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 722/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 723/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 724/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 725/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 726/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 727/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 728/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 729/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 730/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 731/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 732/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 733/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 734/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 735/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 736/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 737/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 738/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 739/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 740/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 741/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 742/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 743/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 744/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 745/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 746/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 747/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 748/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 749/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 750/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 751/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 752/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 753/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 754/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 755/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 756/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 757/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 758/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 759/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 760/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 761/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 762/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 763/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 764/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 765/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 766/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 767/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 768/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 769/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 770/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 771/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 772/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 773/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 774/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 775/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 776/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 777/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 778/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 779/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 780/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 781/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 782/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 783/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 784/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 785/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 786/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 787/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 788/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 789/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 790/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 791/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 792/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 793/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 794/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 795/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 796/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 797/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 798/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 799/81
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
Portaria nº 800/81

MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Departamento do Pessoal
Portarias nºs 199 e 202/81
- Secretaria de Meio de Obra
Portaria nº 201/81
- Delegacia Regional do Trabalho no Ceará
Portaria nº 200/81
- Delegacia Regional do Trabalho no Rio de Janeiro
Portarias nºs 125 e 126/81
- Delegacia Regional do Trabalho em Santa Catarina
Portaria nº 200/81
- Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo
Portarias nºs 42 e 52/81

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

- Comando Geral do Pessoal
Portarias nºs 12 e 203/81
- Comando Geral do Apoio
Portaria nº 204/81

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Superintendência da Borracha
Portarias nºs 32, 36 e 37/81
- Instituto Brasileiro do Café
- Departamento do Pessoal
Portarias nºs 215 e 219/81

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

- Departamento Nacional da Produção Mineral
Portarias nºs 56 e 57/81

MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Gabinete do Ministro
Portarias nºs 52 e 61/81
- Departamento do Pessoal
Portarias

- Secretaria do Meio Ambiente
Portaria nº 26/81
- Departamento Nacional de Obras Saneamento
Portaria nºs 107 e 108/81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Gabinete do Ministro
Afastamento do País

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Instituto de Administração Financeira Previdenciária e Assistência Social
Relação nº 93/81
- Instituto Nacional da Previdência Social
Relações nºs 72 e 73/81

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- Expediente do Ministro Presidente
Portarias nºs 52 e 54/81
Atos nºs 25 e 35/81

CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- Decreto-Petro II
Divisão do Pessoal
Edital nº 3/81

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BRASÍLIA, 27 DE ABRIL DE 1981

O Presidente da República

de acordo com o artigo 69, § 1º, da Lei nº 5.122, de 1º de setembro de 1966, resolve

NOMEAR

o Doutor UBALDO CAMPOS CORRÊA para exercer o cargo de Presidente do Banco da Amazônia Soteldada Anônima (BASA) - BA

Brasília, 27 de abril de 1981; 1609 da dependência e 939 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário David Andreazza

O Presidente da República

de acordo com o artigo 69, § 1º, da Lei nº 5.122, de 1º de setembro de 1966, resolve

CONCEBER EXONERAÇÃO

do Doutor OZIEL RODRIGUES CAMBELLLO do cargo de Presidente do Banco da Amazônia Soteldada Anônima (BASA).

ESTATUTO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

(Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.02.78 e alterado nas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 27.10.78, 12.03.79 e 06.11.79).

28

ÍNDICE

	<u>Artos</u>	<u>Fls.</u>
<u>CAPÍTULO I</u>		
Da Denominação, Sede, Foro, Duração e Objeto	1º ao 3º	1
<u>CAPÍTULO II</u>		
Do Capital Social e das Ações	4º	1 e 2
<u>CAPÍTULO III</u>		
Da Assembleia Geral	5º	2
<u>CAPÍTULO IV</u>		
Do Conselho Técnico Consultivo	6º ao 9º	3 e 4
<u>CAPÍTULO V</u>		
Da Administração	10º ao 21	4 a 9
<u>SEÇÃO I</u>		
Do Conselho de Administração	11 a 13	4 a 6
<u>SEÇÃO II</u>		
Da Diretoria Executiva	14 a 21	6 a 9
<u>CAPÍTULO VI</u>		
Do Conselho Fiscal	22 e 23	9
<u>CAPÍTULO VII</u>		
Do Regime de Pessoal	24 a 26	9 e 10
<u>CAPÍTULO VIII</u>		
Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras	27 a 30	10 e 11
<u>CAPÍTULO IX</u>		
Das Disposições Gerais e Transitórias	31 a 38	11 e 12

- 29
- f) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria Executiva;
 - g) escolher e destituir os auditores independentes;
 - h) autorizar a constituição de ônus reais e a alienação de bens, ressalvadas as hipóteses do artigo 21, inciso IV;
 - i) deliberar sobre instalação ou extinção de agências, postos de serviços, escritórios, representações ou correspondentes;
 - j) conceder licença aos seus membros, excusar o Presidente, e aos membros da Diretoria Executiva;
 - l) autorizar a Diretoria Executiva a fazer doações, na hipótese prevista no art. 21, inciso XIII.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 14 - A Diretoria Executiva é o órgão encarregado da realização dos objetivos sociais e da prática dos atos necessários ao normal funcionamento do BASA. Integram-na um Presidente e cinco Diretores, dois dos quais, pelo menos, profissionais da atividade bancária.

Art. 15 - O Presidente do BASA é nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum". Ocorrendo substituição definitiva poderá o novo titular, até 60 (sessenta) dias após assumir as funções, convocar o Conselho de Administração para decidir sobre o mandato dos Diretores em exercício.

§ 1º - As substituições eventuais do Presidente não poderão exceder o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem aprovação do Ministro do Interior.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- I - superintender os negócios e as operações de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Administração;
- II - presidir as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- III - designar o ocupante de cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

- IV - representar o BSA, ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, sendo facultado delegar atribuições e constituir procuradores;
- V - vetar deliberações da Diretoria Executiva, notando registro em ata, e, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter as razões do veto à apreciação do Conselho de Administração;
- VI - apresentar à Assembleia Geral Ordinária, anualmente, relatório das atividades do BSA;
- VII - representar o BSA no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM;
- VIII - designar substituto dos Diretores, nos casos de impedimento e faltas ocasionais;
- IX - designar representantes do Banco em quaisquer comissões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias;
- X - praticar os demais atos que, por lei ou por este Estatuto, lhe sejam atribuídos.

Art. 17 - Os Diretores são eleitos, entre acionistas ou não, e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. O prazo de mandato é de 3 (três) anos, admitida a reeleição, estendendo-se o período da respectiva gestão até a investidura dos substitutos.

§ 1º - Perde automaticamente o cargo o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º - Nos impedimentos e faltas ocasionais os Diretores serão substituídos, entre si, conforme designar o Presidente.

§ 3º - Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que o Conselho de Administração eleja o substituto para completar o mandato interrompido.

§ 4º - São inelegíveis para a Diretoria Executiva, além dos impedidos por força de lei:

- a) os que houverem causado prejuízo ao BSA;
- b) os que lhe forem devedores;
- c) os participantes de sociedades em mora com o BSA ou incluída no rol das impedidas de com ele operar;
- d) os sócios, ascendentes, descendentes, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.



Goiânia-GO., 07 de Fevereiro de 1.984.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, que, EURIDES SANTOS ALVES, brasileira, viúva, servente, foi nossa funcionária durante o período de 20.11.76 à 20.06.83, prestando Serviços junto ao Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina da ' Universidade Federal do Goiás. Declaramos ainda, que, a referida funcionária, durante o período trabalhado para esta empresa, nunca prestou serviços para o Banco da Amazônia S/A - Agência de Goiânia, por ser verdade firmamos a presente.



Goiânia-GO., 07 de Fevereiro de 1.984.

CONLIMGE LTDA.

Adão Eugênio Ribeiro
Diretor



32
act

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GOIÁS.

AUTOS Nº 3258/83

RECLAMANTE: EURIDES SANTOS ALVES

RECLAMADA: CONLIMGE LTDA.

CONLIMGE LTDA., já qualificada na peça inicial, com sede na Capital do Estado de Goiás, à Rua 3-A, Nº 41 - Setor 'Aeroporto', via de seu procurador (M.J.), vêm com fundamento no Art 246 da CLT, apresenta sua defesa na reclamação trabalhista que lhe é movida por EURIDES SANTOS ALVES, também já qualificada na inicial, pelos fatos e fundamentos de Direito que passa expor:

PRELIMINAMENTE

CARÊNCIA DE AÇÃO.

A reclamante carece de ação em desfavor da reclamada, visto que ao ajuizar a presente reclamatória visou de maneira acentuada lograr da reclamada, ora contestante, direitos indevidos e inexistentes, fato que torna ilícito o seu interesse em agir, vindo desta forma, ferir as nossas normas vigentes o que de plano dá a reclamada o direito de requerer a improcedência do pedido e consequentemente da ação ordenando assim o arquivamento do feito.

Entretanto, sem a pretensão de defender direitos de terceiros, a reclamada vem diante de V.Exª., reiteradamente requerer a exclusão da 2ª reclamado ou seja que seja excluído da



- FLS. 02 -

presente lide o BANCO DA AMAZÔNIA S/A., uma vez que a reclamante nunca prestara serviço ao referido BANCO, conforme pode ser comprovado através da documentação acostados à presente contestação, destarte nota-se a má fé da reclamante ao tentar avocar ao processo pessoas que nada tem a haver no presente caso.

Assim sendo a reclamada ora contestante assume neste ato a inteira responsabilidade do feito por ser de Direito.

QUANTO AO MÉRITO

Inicialmente compete a contestante esclarecer que não desconhece o vínculo empregatício firmado com a reclamante não desconhecendo também a data de admissão da mesma, entretanto desconhece e impugna o salário declarado na inicial, uma vez que o salário atribuída à categoria na época era de CR\$ 30.600,00 e não CR\$ 50.158,75, sendo sua maior remuneração na época CR\$37.038,00.

Improcede a alegação de que a reclamante presta serviços à reclamado pois na realidade a reclamante durante o pacto laboral, nunca prestara serviço à aquele órgão.

Imoral e descabida é a alegação da reclamante quando inocentemente afirma que a Delegacia Regional do Trabalho em Goiás, é incompetente para homologar rescisão de contrato de trabalho, fato que não merece ser analisado devendo ser desconsiderado e riscado dos autos uma vez que vem ofender a dignidade daquele respeitável órgão.

Improcede a alegação da reclamante quando afirma ter sido dispensada, uma vez que a documentação acostada, na presente prova o contrário ou seja em 20/06/83 a reclamante se demitira, requerendo a imediata desligação, não cumprindo o aviso,



fato que dá direito da reclamada de cobrar o aviso prévio, com relação à simplória alegação de que, a reclamante trabalhava das 18:00 às 06:00. É de total improcedência visto que, os cartões de ponto espelham a realidade ou seja, que a reclamante sempre trabalhou em outro órgão sem ser o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, das 22:00 às 06:00, conforme ponto; estando, portanto impugnado sua alegativa.

DO EXPOSTO, há de se impugnar as parcelas abaixo pela seguinte forma:

Improcedem as parcelas referente às diferenças pleiteadas relativas a 13º salário, férias vencidas, diferenças de férias proporcionais e horas extras, adicional noturno e FGTS da rescisão, bem como o Art. 22, uma vez que tais diferenças se basearam em um salário de CR\$ 50.158,75, quando a maior renumeração da reclamante era de CR\$ 37.038,00, desta forma e com base na remuneração estabelecida na época, não se há em falar em tais diferenças, à vista de tal fato, a reclamada impugna tais parcelas, provando ainda documentalmente inveracidade dos pedidos.

Improcede a parcela referente a produtividade referente ao período de 11/81 à 05/83, pois, de conformidade com que se encontra estampado no recibo de pagamento pode se constatar liquidação, abreviado pela letras P.S.

Improcedendo se torna a parcela referente à adicional noturno referente ao período de 11/81 à 04/83, pois na realidade fora pago conforme recibo, onde é caracterizado pelas iniciais A.N.

Não se há falar em horas extras, pois, conforme pode se notar a reclamante realmente trabalhava das 22:00 às 06:00 horas, com intervalo para refeição, sempre trabalhando 01 hora excedente, porem a reclamante fazia tal horario em dias alternados, trabalhando dia sim, dia não, fazendo jus a hora extra, quanto a propalada diferença salarial de 11/81 à 04/83 a reclada desconheci e a vista de tal fato, faz juntar os recibos que comprovam o salario que era devido e pago dentro do período pleiteado.



- FLS. 04 -

Finalmente a reclamada impugna e desconheci as ' parcelas referente a insalubridade, bem como a parcela referente a ' quinquenio, uma vez que, com a insalubridade a reclamada ate a pre- ' sente data nunca recebera qualquer determinação por prte da autoridade competente, que faz alusão ao serviço de limpeza; pois, para se ' pagar insalubridade, é necessário que a mesma seja medida e estabelecida para se saber o seu grau e quem determina tal insalubridade ' não é a reclamante, mais sim o órgão competente.

Em relação ao quinquenio, a reclamada, deixou de pagar por desconheci qualquer norma que estabeleci quinquenio à categoria de servente. Não se há falar em liberação de A.M. no código ' 01, uma vez que à época da recisão junto à DRT no ato da homologação fora entregue a referi A.M. no devido código, ou seja, código 18.

AO TEOR DO EXPOSTO, requer a V.Ex^a, que afinal ' julgue improcedente a descabida reclamatória, condenando a Reclamante em todas as cominações legais.

Protesta provar o que alega por todos os meios ' permitidos em direito, sem exceção, inclusive pelo Depoimento Pessoal da Reclamante que fica desde requerido, sob de confesso.

Termos em que,
Espera que se faça inteira Justiça.

Goiânia-GO., 21 de Março de 1.984.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

CONLIMGE LTDA - Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.G.C.-MF) sob Nº 01083526/0001-45, através de seu Diretor Sr. ADÃO EUGÊNIO RIBEIRO, brasileiro, desquitado, portador da carteira de Identidade Nº 155.094-SSP-GO., residente e domiciliado à Rua 3-A, Nº 41 - Setor Aeroporto - Goiânia-GO. pelo presente instrumento e procuração, nomea e constitui seu bastante procurador o advogado Dr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (O.A.B.) sob Nº 4.872, com domicílio Profissional à Av. Anhanguera, Nº 3.712, Ed. Palácio do Comércio - Centro Goiânia-GO. *X*X*X*X*X*X*X*XX*X*X*X*X*

//*/*

//*/*/

//*/*/

//*/*/*/

//*/*/*/

//*/*/*/

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula adjudicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lhe nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especializada para defender a empresa em qualquer ação trabalhista ajuizada em desfavor da referida empresa, em qualquer instância ou juízo.

Goiânia-GO., 07 de Fevereiro de 1984.

CONLIMGE LTDA.

Adão Eugênio Ribeiro
Diretor



CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

Eugênio Ribeiro

por analogia ao exemplar existente no meu arquivo. Houve 84

Em teste

de verdade.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Adv.



Índio do Brasil Artiaga Lima
Tabelião

Rômulo Diogo de Souza
Substituto

CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS

Ery Tavares Artiaga Lima

Irmair V. Silva

Ivany R. Oliveira

Aguida I. P. Moraes

Mairy Alves Baia

Maria das Graças C. Bernardes

- Escreventes -

Livro nº 261

Fls. 145 vº

C E R T I D ã O

RÔMULO DIOGO DE SOUSA, Tabelião Substituto do Cartório do 4º Ofício de Notas Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifica a requerimento verbal e parte interessada que, revendo em meu cartório de livros findos e arquivados de procuração, entre eles o de nº 261 e nele às fls 145 vº, encontrei a PROCURAÇÃO, do seguinte teor: SAIAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Crisro, de mil novecentos e oitenta e um (1.981) aos vinte um dias do mês de janeiro (01) nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cartório compareceu como outorgante CONLIMGE LTDA, com sede à Av. Paraniba nº 116, Centro, nesta Capital, inscrita no CGC MF sob o nº 01.083.526/0001-45, neste ato representada por seu diretor administrativo, ADÃO EUGENIO RIBEIRO, CI nº 155.094-2ª via-SSP/GO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, - reconhecido pelo próprio por mim Escrevente Juramentada e pelos das - testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ele outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora MARLY DE FRANCA BARBOSA, CI nº - 462.272-SSP-GO, brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada nesta Capital, a quem confere poderes amplos para gerir e administrar todos os negocios da outorgante podendo para tanto assinar contrato de prestação de serviços obrigando a empresa perante serviços, - espitular cláusulas e condições dos contratos, destratar, concordar e discordar, receber quaisquer importancias devida à outorgante e dar - quitação, fazer pagamentos, receber quitação, admitir e demitir empregados, fixar salários, assinar carteiras, contratos de trabalho, aviso previo, e todos os demais documentos, representar a firma outorgante - junto às Fazendas Públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, cartórios, Empresas em Geral, Bancos Oficiais e Particulares, M.T. P.S., INPS, PIS, FGTS, ECT, junta Comercial e onde for necessário para

defender interesses da outorgante, pagar impostos e taxas, requerer e retirar documentos; abrir, movimentar e encerrar junto a qualquer Banco, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Comercio e Industria de São Paulo S/A - COMIND, contas bancárias em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, fazer depósitos e retirar mediante recibos, retirar talões de cheques e verificar saldos, assinar contratos de abertura de crédito, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis para o cumprimento do presente mandato e substabelecer. E de como assim disse do que dou fê, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceito e assinado com as testemunhas abaixo: Félix M. Batalha e Sérgio Luis da Silva. Eu, Escrevente Juramentado a escrevi, dou fê e assino. (AS) AIRY ALVES BAIA. Goiânia, 21 de janeiro de 1981. (AS) Adão Eugenio Ribeiro. Marly de Franca Barbosa. Test. Félix M. Batalha. Sérgio Luis da Silva. NADA-MAIS. Era o que continha em dito livro e as folhas, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão.-----

Eu, *[assinatura]*, Tabelião Substituto, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fê e assino.-----

Goiânia, 24 de agosto de 1982.

[assinatura]
TABELIÃO SUBSTITUTO

Graciano Silva Morais Aparecido C.M. Macena Carlos Roberto de Mena	Cartório do 3º Ofício de Notas Goiânia-Goiás 21 / 03 / 84	Procurador Vaz Pinto Walter Siqueira
Certifico que a presente fotocópia é cópia verdadeira (ver) do documento representado.		

Cartório do 3º Ofício
Paulo Borges Teixeira
Serventuário Vitaleto
Graciano Silva Morais
Substituto
GOIÂNIA - GO

EMPREGADOR

ENDEREÇO

AV. Campos Elísio

NÚMERO DE
ORDEM

131

NOME Eurides Santos Alves

M

AT

FILIAÇÃO

PAI

João Alves dos Santos

NACIONALIDADE

Bras.

MAE

Guilherme Rosa de Silva

NACIONALIDADE

Bras.

DATA DO NASCIMENTO	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	CEDULA DE IDENTIDADE
17/11/63	21	Bras.	Casado	Palestina	S.P.	772.764
CART. PROFISSIONAL	SERIE	CART. RESERVISTA	CATEGORIA	C.P.F./CIC	TITULO ELEITOR	CARTEIRA SAUDE
15135	504				119360	0249

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Mod. 19

E casado com Brasileira?

E naturalizado?

Tem filhos brasileiros?

Data que chegou ao Brasil

N.º Reg. Geral

Nome do conjuge

Quantos?

AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO

Av. Campos Elísio Q. 1077 L. 17 Jardim Novo Mundo

MUDANÇA DE ENDEREÇO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR	ALTURA	PESO	CABELO	OLHOS	SINAIS
morena	1,58	58	Cast.	Cast.	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS)

CADASTRADO EM	10/11/76
SOB N.º	1.564.222
DEP. NO BANCO	Mensal
ENDEREÇO	Av. Campos Elísio Q. 1077 L. 17 Jardim Novo Mundo
BANCO	Mensal
CODIGOS	
AGENCIA	001

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
20-11-76	20-11-76	aux. Limp	Várias	6602,40		Limpeza	Mensal

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Optante? Sim Data da Opção 20-11-76 Data da Retração

Banco depositário AG. UELCO

CARIMBO E VISTO

EMPREGADOR

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
7:00 horas	2:00 horas	5:00 horas	Domingo

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

+ Eurides Santos Alves

SIGNATURA DO EMPREGADO

DATA DA ADMISSÃO

PAR DIRETO

Prante

A CONLIMGE LTDA.
Nesta
Nome da Empresa

Prezados Senhores,

Por motivo de ordem particular venho pela presente comunicar a V. Sas., em caráter irrevogável e irretratável, que a partir de 30 dias contados desta data deixarei por minha livre e espontânea vontade, o emprego que ocupo nessa empresa desde 20 / 11 / 76.

Assim sendo, queiram receber esta para os efeitos previstos nas disposições legais vigentes.

Sem outro motivo para o momento, firmo-me

Atenciosamente
Goiânia, 20 de JUNHO 83
Eurides Santos Alves
(al) empregado

Nome completo do empregado: EURIDES SANTOS ALVES
C.T.P.S. nº 35.135 Série 504 Seção ou Departamento em que trabalha H.C.

ciente da empresa 20 / 06 / 83

2105

ass: empregador
Machado de Franca da Silva

versus

A CONLIMGE LTDA.

Prezados Senhores,

MTB Delegacia Regional do Trabalho em Goiás
O presente é o documento firmado de acordo com o art. 77, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho
feitos em 20 de junho de 1983
Ass: MTB
Ass: do Trabalho
MTB 3351 - GTR - 1722

Por motivo de ordem particular venho pela presente comunicar a V. Sas. que a partir desta data deixarei por minha livre e espontânea vontade, de cumprir o aviso prévio que pedi no dia 20.06.83.

Assim sendo, queiram receber esta para os efeitos previstos nas disposições legais vigentes.

Sem outro motivo para o momento, firmo-me.

Atenciosamente,

Eurides Santos Alves
EURIDES SANTOS ALVES

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Guilherme Vaz Pinto
Walter Siqueira

Declara que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado

Cartório de 3ª.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Graciano Silva Mendes
Aparecido C.M. de Moraes
Carlos Roberto de Moraes

Notário Público
Mário Siqueira

Cartório de 3ª. Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

41/25

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALARIO)

PERIODO DE 01 A 30 DE Novembro DE 19 81

A Eurides Santos Alves

Nome do Empregado

Aux. Limpeza

CÁLCULO
DESCONTOS

30 dias	Cr\$ 340,00	Cr\$ 10.200,00
A. N.	Cr\$	Cr\$ 1.020,00
P. S.	Cr\$	Cr\$ 510,00
INPS 8 %	Cr\$ 938,40	TOTAL ... Cr\$ 11.730,00
ADIANTAMENTOS	Cr\$ 2.000,00	DESCONTOS Cr\$ 3.418,40
Conv. Colet. Setheg/81	Cr\$ 300,00	SUB-TOTAL Cr\$ 8.311,60
Conv. Colet. Setheg/79	Cr\$ 180,00	3 SAL. FAM. Cr\$ 1.530,00
		LIQUIDO ... Cr\$ 9.841,60

Recebi em 10 / 12 / 19 81

Eurides Santos Alves
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALARIO)

PERIODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 19 81

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

AUX. LIMPEZA

CÁLCULO
DESCONTOS

30 DIAS	Cr\$ 340,00	Cr\$ 10.200,00
A. N.	Cr\$	Cr\$ 1.020,00
P. S.	Cr\$	Cr\$ 510,00
INPS 8 %	Cr\$ 938,40	TOTAL ... Cr\$ 11.730,00
ADIANTAMENTOS	Cr\$	DESCONTOS Cr\$ 938,40
		SUB-TOTAL Cr\$ 10.791,60
		3 SAL. FAM. Cr\$ 1.530,00
		LIQUIDO ... Cr\$ 12.521,60

Recebi em 10 / 01 / 19 82

Eurides Santos Alves
Assinatura

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Goiania-Goias

21 / 03 / 84

Flaviano Vaz Pinto
Mário Siqueira

Declaramos que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao documento apresentado.

42

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGA
PERIODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 1982

Nome do Empregado

Recobi em 10/02/1982

Ewidencija
Assinatura

Bar

PERÍODO DE 01 A 30 DE FEVEREIRO DE 1982

Nome do Empregado

Recebi em 10 / 03 / 1982

Erwin Kantor, Chair
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 19 82

Nome do Empregado

Recobi um 10 / 04 / 1982

Explain the following

Cartório de 3ª.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Flaviano Vaz Pinto
Mário Siqueira

Circlano Silva Mendes
Aparecido C.M. Messen
Carlos Roberto de Moraes

Certifico que a presente fotocópia é
verdadeira e fiel do documento apresentado.

$$\frac{43}{25}$$

DEC.-LEI Nº 5452 DE 1/5/1943, COM AS ALTERAÇÕES DO DEC.-LEI Nº 1535 DE 13/4/1977

ART. 135 DA C.L.T., PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

crito e
DE

a ser paga adiantadamente.

CIENTE: GOIANIA, 01 DE FEVEREIRO DE 1982.

Local e Data

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregado: _____

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

cebi da firma CONLING E LTDA.estabelecida à RUA 3-A Nº 41 SETOR AEROPORTO.

em GOIÂNIA=GO

a importância de Cr\$ 10.223,29

234 MIL DUZENTOS VINTE TRÊS CRUZEIROS E VINTE NOVE CENTAVOS.

que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

GOIANIA, 30 DE MARÇO DE 1982.

Local e Data

Assinatura do Empregado

OBSERVAÇÕES: § 1º DO ART. 135 DA C.L.T. - O EMPREGADO NÃO PODERÁ ENTRAR EM GOZO DAS FÉRIAS SEM QUE APRESENTE AO EMPREGADOR SUA CARTEIRA PROFISSIONAL, PARA QUE NELA SEJA ANOTADA A RESPECTIVA CONCESSÃO.

DO DIREITO A FÉRIAS E DA SUA DURAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 130 DA C.L.T. A PROPOSIÇÃO AO DIREITO DE FÉRIAS É A SEGUINTE:

ATÉ 5 FALTAS - 30 DIAS CORRIDA
6 À 14 FALTAS - 24 DIAS CORRIDA

15 A 23 FALTAS - 18 DIAS CORRIDOS
24 A 32 FALTAS - 12 DIAS CORRIDOS

Cartório do 3º
Ofício do Notário
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Greileno, Silva, Melo
Aparecido C.M. Masson
Carlos Roberto de Moraes

Esteliano Vaz Pinto
Walter Silveira

Certifico que o presente fotocópia é ra-
dicação fiel do documento apresentado

44

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 19 82

A EURIDES DOS SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$		Cr\$
	A. N.	A	Cr\$	480,00	Cr\$ 1.440,00
	30 DIAS		Cr\$		Cr\$ 14.400,00
	P. S.		Cr\$		Cr\$ 720,00
DESCONTOS	INPS 8,5 %		Cr\$	1.407,60	TOTAL ... Cr\$ 16.560,00
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.000,00	DESCONTOS Cr\$ 4.407,60
			Cr\$		SUB-TOTAL Cr\$ 12.152,40
			Cr\$		3 SAL. FAM. Cr\$ 2.160,00
					LIQUIDO .. Cr\$ 14.312,40

Recebi em 10 / 06 / 19 82

Eurides Santos Alves
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 19 82

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO
	Aux. Limpeza	

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$		Cr\$
	A. N.	A	Cr\$		Cr\$ 1.440,00
	30 dias		Cr\$		Cr\$ 14.400,00
	P. S.		Cr\$		Cr\$ 720,00
DESCONTOS	INPS 8,5 %		Cr\$	1.407,60	TOTAL ... Cr\$ 16.560,00
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.400,00	DESCONTOS Cr\$ 4.807,60
			Cr\$		SUB-TOTAL Cr\$
			Cr\$		SAL. FAM. Cr\$ 2.160,00
					LIQUIDO .. Cr\$ 13.912,40

Recebi em 10 / 07 / 19 82

Eurides Santos Alves
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 19 82

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$		Cr\$
	A. N.	A	Cr\$	480,00	Cr\$ 1.440,00
	30 DIAS		Cr\$		Cr\$ 14.400,00
	P. S.		Cr\$		Cr\$ 720,00
DESCONTOS	INPS 8,5 %		Cr\$	1.407,60	TOTAL ... Cr\$ 16.560,00
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.000,00	DESCONTOS Cr\$ 4.407,60
			Cr\$		SUB-TOTAL Cr\$ 12.152,40
			Cr\$		3 SAL. FAM. Cr\$ 2.160,00
					LIQUIDO .. Cr\$ 14.312,40

Cartório de 3ª
Ofício de Notas
Gelânia-Oelão

21 / 03 / 84

Graciano Silva Mesale
Aparecido C.M. Messon
Carlos Roberto de Moraes

Revisores Vaz Pinto
Walter Siqueira

Certifico que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado

45
na

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 19 82

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO
	Aux.Limp.	

CÁLCULO	30 dias	Cr\$ 14.400,00
	Adicional	Cr\$ 2.160,00
DESCONTOS	INPS 8,5 %	Cr\$ 1.407,60
	ADIANTAMENTOS	Cr\$ 3.000,00
TOTAL ...		Cr\$ 16.560,00
DESCONTOS		Cr\$ 4.407,60
SUB-TOTAL		Cr\$ 2.160,00
SAL. FAM.		Cr\$ 2.160,00
LIQUIDO ..		Cr\$ 14.312,40

Recebi em 10 / 09 / 19 82. X Eurides Santos Alves
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 19 82

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO
	Aux.Limp.	

CÁLCULO	HORAS	A Cr\$	Cr\$
	HORAS EXTRAS	A Cr\$	Cr\$ 14.400,00
DESCONTOS	30 dias	Cr\$	Cr\$ 2.160,00
	Adc.N.	Cr\$	Cr\$ 16.560,00
DESCONTOS	INPS 8,5 %	Cr\$ 1.407,60	TOTAL ... Cr\$ 16.560,00
	ADIANTAMENTOS	Cr\$ 3.000,00	DESCONTOS Cr\$ 4.407,60
			SUB-TOTAL Cr\$ 2.160,00
			SAL. FAM. Cr\$ 2.160,00
			LIQUIDO .. Cr\$ 14.312,40

Recebi em 10 / 10 / 19 82. X Eurides Santos Alves
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 19 82

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECCÃO	CARGO	NÚMERO
	Aux.Limp.	

CÁLCULO	HORAS	A Cr\$	Cr\$
	HORAS EXTRAS	A Cr\$	Cr\$ 14.400,00
DESCONTOS	30 dias	Cr\$	Cr\$ 2.160,00
	P.S.+I.P'	Cr\$	Cr\$ 16.560,00
DESCONTOS	INPS 8,5 %	Cr\$ 1.407,60	TOTAL ... Cr\$ 16.560,00
	ADIANTAMENTOS	Cr\$ 3.000,00	DESCONTOS Cr\$ 4.407,60
			SUB-TOTAL Cr\$ 2.160,00
			SAL. FAM. Cr\$ 2.160,00
			LIQUIDO .. Cr\$ 14.312,40

Graciano Silva Moraes
Aparecido C.M. Moraes
Carlos Roberto de Moraes

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Procurador Vaz Pires
Mafel Simões

Certifico que a presente fotocópia é uma
reprodução fiel do documento apresentado.

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVENBERO DE 1982.

A EURIDES DOS SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	Aux. Limp.	

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$	
	HORAS EXTRAS	A	Cr\$	
DESCONTOS	30 dias		Cr\$	
	Adc.N.		Cr\$	
	INPS 8,5 %		Cr\$	1.938,82
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.000,00
			Cr\$	

	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	20.736,00
	Cr\$	2.073,60
TOTAL ...	Cr\$	22.809,60
DESCONTOS	Cr\$	4.938,82
SUB-TOTAL	Cr\$	
SAL. FAM.	Cr\$	3.110,40
LIQUIDO ..	Cr\$	20.981,18

Recebi em 10 / 12 / 19 82. *Eurides Santos Alves*
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

A EURIDES SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$	
	HORAS EXTRAS	A	Cr\$	
DESCONTOS	30 dias		Cr\$	691,20
	A.N.		Cr\$	
	INPS 8,5 %		Cr\$	1.938,81
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	
			Cr\$	

	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	20.736,00
	Cr\$	2.073,60
TOTAL ...	Cr\$	22.809,60
DESCONTOS	Cr\$	1.938,81
SUB-TOTAL	Cr\$	20.870,79
3 SAL. FAM.	Cr\$	3.110,40
LIQUIDO ...	Cr\$	23.981,19

Recebi em 10 / 01 / 19 83. *Eurides Santos Alves*
Assinatura

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Goiania-Goia

21 / 03 / 86

Graciano Silva Moraes
Apostólico C.M. Masson
Carlos Roberto da Moura

Notário Vaz Pires
Mário Siqueira

Certifico que a presente fotocópia é uma
reprodução fiel do documento apresentado.

47
ms

A FIRMA _____
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 1983

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

A. EURIDES DOS SANTOS ALVES
Nome do Empregado

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$		Cr\$
	HORAS EXTRAS	A	Cr\$		Cr\$
	30 dias		Cr\$	691,20	Cr\$
	A. N.		Cr\$		Cr\$
DESCONTOS	INPS	8,5 %	Cr\$	1.938,81	
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.000,00	
			Cr\$		
			Cr\$		
Total				Cr\$	22.809,60
Descontos				Cr\$	4.938,81
3 SAL. FAM.				Cr\$	17.870,79
Líquido . .				Cr\$	3.110,40
					20.981,19

Recebi em 10 / 02 / 1983 *Eurides Santos Alves*
Assinatura

2135 - GRAFOPEL

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 30 DE FEVEREIRO DE 1983

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

A. EURIDES DOS SANTOS ALVES
Nome do Empregado

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$		Cr\$
	HORAS EXTRAS	A	Cr\$		Cr\$
	30 dias		Cr\$	691,20	Cr\$
	A. N.		Cr\$		Cr\$
DESCONTOS	INPS	8,5 %	Cr\$	1.938,81	
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.000,00	
			Cr\$		
			Cr\$		
TOTAL ...				Cr\$	22.809,60
DESCONTOS				Cr\$	4.938,81
SUB-TOTAL				Cr\$	17.870,79
03 SAL. FAM.				Cr\$	3.110,40
LIQUIDO ...				Cr\$	20.981,19

Recebi em 10 / 03 / 1983 *Eurides Santos Alves*
Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE **RECIBO DE PAGAMENTO** (SALÁRIO)
PERÍODO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 1983

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

A. EURIDES DOS SANTOS ALVES
Nome do Empregado

CÁLCULO	HORAS	A	Cr\$		Cr\$
	HORAS EXTRAS	A	Cr\$		Cr\$
	30 dias		Cr\$	691,20	Cr\$
	A. N.		Cr\$		Cr\$
DESCONTOS	INPS	8,5 %	Cr\$	1.938,82	
	ADIANTAMENTOS		Cr\$	3.400,00	
	I. Sindical		Cr\$	760,32	
			Cr\$		
TOTAL ...				Cr\$	22.809,60
DESCONTOS				Cr\$	6.099,14
SUB-TOTAL				Cr\$	16.710,46
03 SAL. FAM.				Cr\$	3.110,40
LIQUIDO ...				Cr\$	19.820,86

Cartório de 3ª
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Graciano Silva Morais
Aparecido C.M. Missen
Carlos Roberto de Moraes

Flaciene Vaz Pinho
Walter Siqueira

Certifico que o presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado.

48

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERIODO DE 01 A 30 DE Abril DE 1983

A Eurides dos Santos Alves

Nome do Empregado

SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. Limpeza	

CALCULO

HORAS A Cr\$

HORAS EXTRAS A Cr\$

Adicional Cr\$

30 Dias Cr\$

INPS 8,5 % Cr\$ 1.938,82

ADIANAMENTOS Cr\$ 3.000,00

DESCONTOS

Cr\$

Cr\$

Cr\$ 2.073,60

Cr\$ 20.736,00

Cr\$ 22.809,60

TOTAL ... Cr\$

DESCONTOS Cr\$ 4.938,82

SUB-TOTAL Cr\$

SAL. FAM. Cr\$ 3.110,40

LIQUIDO ... Cr\$ 20.981,18

Recebi em 10 / 05 / 1983 Eurides Santos Alves

Assinatura

CONLIMGE LTDA.

PAGA POR ESTE RECIBO DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERIODO DE 01 A 31 DE MAIO DE 1983

A EURIDES DOS SANTOS ALVES

Nome do Empregado

SECÇÃO	CARGO	NÚMERO
	AUX. LIMPEZA	

CALCULO

HORAS A Cr\$

HORAS EXTRAS A Cr\$

30 dias Cr\$ 1.020,00

A. N. Cr\$

INPS 8,5 % Cr\$ 2.861,10

ADIANAMENTOS Cr\$ 3.000,00

DESCONTOS

Cr\$

Cr\$

Cr\$ 30.600,00

Cr\$ 3.000,00

Cr\$ 33.660,00

TOTAL ... Cr\$

DESCONTOS Cr\$ 5.861,10

SUB-TOTAL Cr\$ 27.798,90

SAL. FAM. Cr\$ 3.774,00

LIQUIDO ... Cr\$ 31.572,90

Recebi em 10 / 06 / 1983

Assinatura

Cartório de 3ª.
Ofício de Notas
Gelânia-Gelão

21 / 03 / 86

Graciano Silva Moraes
Aparecido C.M. Moraes
Carlos Roberto de Moraes

Platone Vaz Pinho
Walter Silveira

Declaram que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado

CONLIMGE LTDA.

49

NOME Eurides Alves dos Santos SEÇÃO Dep. Clinicos
 MES DE SETEMBRO/OUTUBRO DE 19 82 HORÁRIO: ENT. _____ INTER _____ SAÍDA _____
 PERÍODO DE 26 DO 09 A 25 DO 10 DE 19 82

DIA	ENTRADA		INTERVALO			SAÍDA	
	Hora	Assinatura	Saída	Entrada	Assinatura	Hora	Assinatura
26		DOMINGO			DOMINGO		DOMINGO
27	22	Eurides			Santos	6	Alves
28							
29	22	Eurides			Santos	6	Alves
30							
31	22	Eurides			Santos	6	Alves
01							
02	22	Eurides			Santos	6	Alves
03		DOMINGO			DOMINGO		DOMINGO
04	22	Eurides			Santos	6	Alves
05							
06	22	Eurides			Santos	6	Alves
07							
08	22	Eurides			Santos	6	Alves
09							
10	22	Eurides			Santos	6	Alves
11							
12	22	DOMINGO Eurides			DOMINGO Santos	6	DOMINGO Alves
13							
14	22	Eurides			Santos	6	Alves
15							
16	22	Eurides			Santos	6	Alves
17		DOMINGO			DOMINGO		DOMINGO
18	22	Eurides			Santos	6	Alves
19							
20	22					6	
21							
22	22	Eurides			Santos	6	Alves
23							
24	22	DOMINGO Eurides			DOMINGO Santos	6	DOMINGO Alves
25							

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Flávio Vaz Pinto
Mário Simões

Certifico que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado.

50
nd

CONLIMGE LTDA.

NOME Eurides dos Santos Alves SEÇÃO H. E. Hospital dos Cl
MÊS DE MAIO=JUNHO DE 19 82 HORÁRIO: ENT. INTER. SAÍDA
PERÍODO DE 26 DO 05 A 25 DO 05 DE 19 82

DIA	ENTRADA		INTERVALO			SAÍDA	
	Hora	Assinatura	Saída	Entrada	Assinatura	Hora	Assinatura
26	22	Eurides			Santos	6	Alves
27							
28	22	Eurides			Santos	6	Alves
29							
30	22	DOMINGO Eurides			DOMINGO Santos	6	Alves
31							
01	22	Eurides			Santos	6	Alves
02							
03	22	Eurides			Santos	6	Alves
04							
05	22	Eurides			Santos	6	Alves
06							
07	22	Eurides			Santos	6	Alves
08							
09	22	Eurides			Santos	6	Alves
10		PERIANDO			PERIANDO		
11	22	Eurides			Santos	6	Alves
12							
13	22	Eurides			Santos	6	Alves
14							
15	22	Eurides			Santos	6	Alves
16							
17	22	Eurides			Santos	6	Alves
18							
19	22	Eurides			Santos	6	Alves
20		DOMINGO			DOMINGO		
21	22	Eurides			Santos	6	Alves
22							
23	22	Eurides			Santos	6	Alves
24							
25	22	Eurides			Santos	6	Alves

Graciano Silva Mendes
Apelidado C.M. Masson
Carlos Roberto de Moraes

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Feliciano Vaz Pinto
Walter Siqueira

Certifico que a presente fotocópia é re-
produto fiel do documento apresentado

CO. LING. LTDA.

NOME Eurides dos Santos Alves

SEÇÃO

Hosp. das Clinicas

MÊS DE ABRIL-MAIO DE 1982

HORARIO ENT.

INTER.

SAIDA

PERIODO DE 26 DO 04 A 25 DO 05 DE 1982

DIA	ENTRADA		INTERVALO			SAIDA	
	Hora	Assinatura	Saída	Entrada	Assinatura	Hora	Assinatura
26	22	Eurides			Santos	6	Alves
27	2						
28	22	Eurides			Santos	6	Alves
29							
30	22	Eurides			Santos	6	Alves
31							
01	22	Eurides			Santos		FERIADO
02		DOMINGO			DOMINGO		DOMINGO
03	22	Eurides			Santos	6	Alves
04							
05	22	Eurides			Santos	6	Alves
06							
07	22	Eurides			Santos	6	Alves
08							
09	22	Eurides			Santos		DOMINGO
10							
11	22	Eurides			Santos	6	Alves
12							
13	22	Eurides			Santos	6	Alves
14							
15	22	Eurides			Santos	6	Alves
16		DOMINGO			DOMINGO		DOMINGO
17	22	Eurides			Santos	6	Alves
18							
19	22	Eurides			Santos	5	Alves
20							
21	22	Eurides			Santos	6	Alves
22							
23	22	Eurides			Santos	6	DOMINGO
24							
25							

Cartório de 3º.
Ofício de Notas
Gelânia-Gelão

21 / 03 / 84

Florianópolis
Mário Siqueira

Graciano Silva Moleto
Aparecido C.M. Mascarenhas
Carlos Roberto de Morais

Certifico que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento transcrito.

52

 Eurides Santos Alves
SEÇÃO Hospital da Clínica
M. DE Dezembro-Janeiro DE 19 82 HORARIO: ENT. INTER. PAUSA
PERÍODO DE 26 DO 012 A 25 DO 01 DE 19 82

ENTRADA			INTERVALO			
	Hora	Assinatura	Saida	Entrada	Assinatura	
27	22	Eurides	1:00	2:00	Eurides	6:00
28	22					
29	22	Eurides			Santos	6
30						
31	22	Eurides			Santos	6
01		Feriado			Feriado	Feriado
02	22	Eurides			Santos	6
03		Domingo			Domingo	Domingo
04	22	Eurides			Santos	6
05						
06	22	Eurides			Santos	6
07						
08	22	Eurides			Santos	6
09						
10	22	Eurides			Santos	6
11						
12	22	Eurides			Santos	6
13						
14	22	Eurides			Santos	6
15						
16	22	Eurides			Santos	6
17						
18	22	Eurides			Santos	6
19						
20	22	Eurides			Santos	6
21						
22	22	Eurides			Santos	6
23						
24	22	Eurides			Santos	6
25						

Graciano Silva Morais
Aparecido C.M. Maciel
Carlos Roberto de Morais

Cartório de 3ª.
Ofício de Notas
Goiania-Goias

21 / 03 / 84

Fidélis Vaz Pinto
Walter Silveira

Certifico que a presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado

LOVE E

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

Nome Eurides Santos Alves

SEÇÃO Hosp. das Clinicas.

13 DE Novembro DE 19 81

HORARIO DE CLASES

NOTE: 

PERÍODO DE 20 DO 10 A 25 DO 11 DE 10 81

ENTRADA		SALIDA		TOTAL	
No.	Apellido	No.	Apellido	No.	Apellido
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Domingos		Domingos	6	Domingo
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Domingos		Domingos	6	Domingo
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Domingos		Domingos	6	Domingo
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Domingos		Domingos	6	Domingo
22	Eurides		Santos	6	Alvarez
22	Eurides		Santos	6	Alvarez

Graciano Silva Meralte
Assessor C.M. Moraes
Carlos Roberto de Moraes

Cartório do 3º
Ofício do Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Esteliano Vaz Pinto
Mário Siqueira

Certifico que a presente fotocópia é re-
produto fiel do documento apresentado.

CONLIMGE LTDA.

Hospital das C

NOME Eurides Santos Alves

SEÇÃO

MÊS DE Fevº - Março DE 19 82

HORÁRIO: ENT.

INTER.

SAÍDA

PERÍODO DE 26 DO 02 A 25 DO 03 DE 19 82

◀ □	ENTRADA		INTERVALO			SAÍDA	
	Hora	Assinatura	Saída	Entrada	Assinatura	Hora	Assinatura
26							
27	22	Eurides			Santos	6	Alves
28		Domingo			Domingo		Domingo
29		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
30		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
01	22	Eurides			Santos	6	Alves
02							
03	22	Eurides			Santos	6	Alves
04							
05	22	Eurides			Santos	6	Alves
06							
07	22	Domingos			Domingo Santos	6	Domingo Alves
08							
09	22	Eurides			Santos	6	Alves
10							
11	22	Eurides			Santos	6	Alves
12							
13	22	Eurides			Santos	6	Alves
14		Domingo			Domingo		Domingo
15	22	Eurides			Santos	6	Alves
16							
17	22	Eurides			Santos	6	Alves
18							
19	22	Eurides			Santos	6	Alves
20							
21	22	Domingos			Domingo Santos	6	Domingo Alves
22							
23	22	Eurides			Santos	6	Alves
24							
25	22	Eurides			Santos	6	Alves

Graciano Silva Morais
Assessor C.M. Moraes
Carlos Roberto de Moraes

Cartório do 3º
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Feliana Vaz Pinto
Walter Siqueira

Certifico que o presente fotocópia é re-
produção fiel do documento apresentado

55
ant

CONLIMGE LTDA.

NOME Eurides Santos Alves SEÇÃO Dep. dos Climas
MÊS DE Jan-Fev DE 19 82 HORÁRIO: ENT. INTER. SAÍDA
PERÍODO DE 26 DO 01 A 25 DO 02 DE 19 82

< D	ENTRADA		INTERVALO			SAÍDA	
	Hora	Assinatura	Saída	Entrada	Assinatura	Hora	Assinatura
26	22	Eurides			Santos	6	Alves
27							
28	22	Eurides			Santos	6	Alves
29							
30	22	Eurides			Santos	6	Alves
31							
01	22	Domingo Eurides			Domingo Santos	6	Domingo Alves
02							
03	22	Eurides			Santos	6	Alves
04							
05	22	Eurides			Santos	6	Alves
06							
07	22	Domingo Eurides			Domingo Santos	6	Domingo Alves
08							
09	22	Eurides			Santos	6	Alves
10							
11	22	Eurides			Santos	6	Alves
12							
13	22	Eurides			Santos	6	Alves
14							
15	22	Domingo Eurides			Domingo Santos	6	Domingo Alves
16							
17	22	Eurides			Santos	6	Alves
18							
19	22	Eurides			Santos	6	Alves
20							
21	22	Domingo Eurides			Domingo Santos	6	Domingo Alves
22							
23	22	Eurides			Santos	6	Alves
24							
25	22	Eurides			Santos	6	Alves

Graciano Silva Moraes
Assessor C.M. Messen
Carlos Roberto de Moraes

Cartório do 3º.
Ofício de Notas
Goiânia-Goiás

21 / 03 / 84

Rosiane Vaz Pinto
Walter Siqueira

Certifico que o presente fotocópia é a
produção fiel do documento apresentado

Nome Eurides Santos Alves SEÇÃO Hospç. das Clinicas
MÊS DE Dezembro DE 19 81 HORÁRIO: ENT. INTER. SAÍDA
PERÍODO DE 26 DO 11 A 25 DO 12 DE 19 81

Nº	ENTRADA		INTERVALO			SAÍDA	
	Hora	Assinatura	Saída	Entrada	Assinatura	Hora	Assinatura
26							
27	22	Eurides			Santos	6	libres
28							
29	22	Eurides Domingo			Santos Domingo	6	libres Domingo
30							
	22	Eurides			Santos	6	libres
01							
02	22	Eurides			Santos	6	libres
03							
04	22	Eurides			Santos	6	libres
05							
06	22	Eurides			Santos	6	libres
07							
08	22	Eurides			Santos	6	libres
09							
10	22	Eurides			Santos	6	libres
11							
12	22	Eurides			Santos	6	libres
13							
14	22	Eurides			Santos	6	libres
15							
16	22	Eurides			Santos	6	libres
17							
18	22	Eurides			Santos	6	libres
19							
20	22	Eurides			Santos	6	libres
21							
22	22	Eurides			Santos	6	libres
23							
24	22	Eurides			Santos	6	libres
25							

Cartório do 3º.
Ofício de Notas
Gelânia-Gelão

21 / 03 / 84

Joaciano Silva Martins
Agostinho C.M. Messen
Carlos Roberto de Moraes

Walter Siqueira
Rafaela Vaz Pinto

Declaramos que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao documento apresentado.

Graciano Silva Moraes
 Aparecido C.M. Masson
 Carlos Roberto de Moraes
 Cartório de 3º.
 Office de Notas
 Gelania Gelas
 21/03/86
 Flomora Vez Plado
 Walter Siqueira
 Certifico que a presente fotocópia é uma
 cópia verdadeira do documento apresentado.

Nº	HORAS		ACR\$	TOTAIS	
	NORMAIS	D. REM.		CR\$	
	EXTRAS			CR\$	
	SALÁRIO FAMÍLIA			CR\$	
	SOMA CR\$				
	I. N. P. S.			CR\$	
	TOTAL DO DESCONTO			CR\$	
	SALDO A RECEBER			CR\$	

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

Nº 11

Nome Eurides DOS SANTOS ALVES

Cargo Limpesa (Noturno)

Mês de Setembro de 1982

1.ª QUINZENA

H. Norm DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

TILIBRA TIPO RB

CÓD. 15019

	HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.ª QUINZENA

H. Normais Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Caldi

Assinatura do empregado

HOSPITAL DAS CLINICAS

Nº 010

HORÁRIO

NOTURNO

Nome EURIDES SANTOS ALVES

Cargo LIMPEZA

Mês MAIO / 93

1.ª QUINZENA

H. Normais Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES:

7029-A - FRANCAL

N.º 10

HORÁRIO
Noturno

Nome Eurides SANTOS ALVES

Cargo Limpesa

Mês de Dezembro de 1982

1.ª QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

TILIBRA TIPO TA

CÓD. 15023

N.º 11

HORÁRIO

Nome Eurides SANTOS ALVES

Cargo Limpesa (Noturno)

Mês de Novembro de 1982

1.ª QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

TILIBRA TIPO TA

CÓD. 15023

	HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA			CR\$
APOSENT.			CR\$
			CR\$
			CR\$
TOTAL DO DESCONTO			CR\$
SALDO A RECEBER			CR\$

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

2.ª QUINZENA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

N.º 99

HORÁRIO

Nome EURIDES SANTOS ALVES

Cargo AUX. DE LIMPEZA

Mês de JUNHO/82 de

1.ª QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

LIBRA TIPO TA

COD. 15023

	HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA			CR\$
APOSENT.			CR\$
			CR\$
			CR\$
TOTAL DO DESCONTO			CR\$
SALDO A RECEBER			CR\$

2.ª QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

	HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA			CR\$
APOSENT.			CR\$
			CR\$
			CR\$
TOTAL DO DESCONTO			CR\$
SALDO A RECEBER			CR\$

2.ª QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

N.º 010
HOSPITAL DAS CLINICAS
HORARIO

Nome: **LUIZES SANTOS ALVES** Cargo: **LIMPEZA / NOTURNO** Mes de: **MARÇO** de: **1983**

1ª QUINZENA

H. No.	MANHA		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

OBSERVAÇÕES

2ª QUINZENA

N.º	MANHA		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

2ª QUINZENA

H. No.	MANHA		TARDE		EXTRA	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

Graciano Silva Mera
Aparecido C.M. Messer
Carlos Roberto de Moraes

21/03/84

Ofício de Notas
Gelania-Gelias

Cartão que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado

65

[Handwritten signature]

Recebi o saldo acima mencionado

2ª QUINZENA						H. Extra		H. Not.	
	NORMAIS						Entrada	Saida	MANHÃ
	EXTRAS						Entrada	Saida	TARDE
							Entrada	Saida	EXTRA
SOMA CRS									
APOSENT. CRS									
TOTAL DO DESCONTO. CRS									
SALDO A RECEBER.... CRS									

HORÁRIO

No. 10

N. turno

Nome Eurides SÂNTOS ALVES

Cargo	Limpeza
-------	---------

Mês Abril /83

1.a QUINZENA

H. NORMAIS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
					21:00	21:00	
1					21:00	21:00	
2					21:00	21:00	
3					21:00	21:00	
4					21:00	21:00	
5					21:00	21:00	
6					21:00	21:00	
7					21:00	21:00	
8					21:00	21:00	
9					21:00	21:00	
10					21:00	21:00	
11					21:00	21:00	
12					21:00	21:00	
13					21:00	21:00	
14					21:00	21:00	
15					21:00	21:00	

OBSERVAÇÕES:

7029-A-FRANCAI

HORÁRIO

N.º 011

Nome **EURIDES SANTOS ALVES**

Cargo Aux de Limpeza

Mês de JANEIRO de 83

1.a QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

OBSERVAÇÕES

5 TILIBRA TIPO **RB**

CÓD. 15019

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						17 6 00	
17					18 21 40		
18					19 6 00		
19					20 21 50		
20					21 6 20		
21					22 21 30		
22					23 6 00		
23					24 21 47		
24					25 6 00		
25					26 21 50		
26					27 6 20		
27							
28							
29							
30							
31					32 22 00		

Recebi o saldo acima mencionado

22154

Assinatura do empregado

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						17 6 00	
17					18 21 50		
18					19 5 50	20 5 00	
19					21 15 00		
20					22 12 00		
21					23 21 50		
22						17 6 00	
23					24 21 50		
24						19 6 10	
25					26 21 50		
26						27 6 10	
27					28 21 50		
28						28 6 10	
29					30 21 50		
30						29 5 50	
31					31 21 40		

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						17 21 50	
17						18 21 40	
18						19 21 40	
19						20 14 00	
20						21 15 40	
21						22 15 50	
22						23 21 40	
23						24 18 00	
24						25 21 40	
25						26 20 00	
26							
27						28 21 40	
28						29 26 10	
29						30 22 15	
30						31 26 10	
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

Graciano Silva Moraes
Aparecido C.M. Masson
Carlos Roberto da Moura

21/03/86

Cartório de Notas
Goiânia-GO

Flávia Vaz Pinto
Michele Siqueira

Certifico que o presente fotocópia é uma
reprodução fiel do documento apresentado.

609

N.º 099
Eurides
Nome EURIDES DOS SANTOS ALVES
Cargo AUX/ LIMPESA
Mês de JULHO de 1982

HORÁRIO

1.ª QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
						05 55	
1					02 14		
2					02 15		
3						05 50	
4							
5					02 14		
6						05 55	
7					02 14		
8						06 23	
9						02 15	
10						05 55	
11					02 15		
12						06 01	
13					02 15		
14						06 10	
15							

OBSERVAÇÕES

N.º
Eurides Santos Alves
Nome Eurides Santos Alves
Cargo Aux/ Limpeza
Mês de Agosto de 1982

HORÁRIO
Noturno

1.ª QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1					02 14		
2						06 23	
3					02 15		
4						06 01	
5					02 15		
6						06 23	
7					02 15		
8						06 01	
9					02 15		
10						06 07	
11					02 15		
12						06 01	
13					02 20		
14						05 55	
15					02 15		

OBSERVAÇÕES

HOSPITAL DAS CLINICAS
N.º 10
Eurides SANTOS ALVES Santos
Nome Eurides SANTOS ALVES Santos
Cargo Limpeza
Mês de Fevereiro de 1983

HORÁRIO
Noturno

1.ª QUINZENA

H. No. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1					02 13		06 03
2							06 12
3					02 15		
4							06 12
5					02 14		
6							06 02
7					02 20		
8							06 03
9					02 13		
10							06 27
11					02 13		
12							06 01
13					02 13		
14							06 03
15					02 14		

OBSERVAÇÕES

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						11:60	
17			12:21		12:15		
18				20:55		20:55	
19					14:21	15:00	
20						12:06	
21					19:21	15:00	
22						17:60	
23					18:21	15:00	
24						19:60	
25					13:21	15:00	
26						21:60	
27					22:21	15:00	
28						23:60	
29					24:21	15:00	
30						25:55	
31					19:21	14:00	

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
D. REM.			CR\$
EXTRAS			CR\$
SALÁRIO FAMÍLIA			CR\$
SOMA		CR\$	
I. N. P. S.		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Normais DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						12:03	
17					12:21		
18					12:45		
19						15:00	
20					12:32		
21						16:34	
22					12:45		
23						15:58	
24					12:43		
25						16:06	
26							
27							
28							
29					13:21	10:00	
30						16:00	
31					12:21	13:33	

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16					12:21	01:00	
17		12:55			12:21	03:00	
18						14:60	
19					12:21	15:00	
20						16:00	
21					12:21	15:00	
22						18:60	
23					19:21	15:00	
24						20:00	
25					21:21	15:00	
26						22:60	
27					23:21	15:00	
28						24:55	
29					24:21	15:00	
30						25:55	
31					22:21	15:00	

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

HORAS		A CR\$	TOTAIS
NORMAIS			CR\$
EXTRAS			CR\$
DESC. REMUN.			CR\$
			CR\$
			CR\$
SOMA		CR\$	
APOSENT.		CR\$	
		CR\$	
		CR\$	
TOTAL DO DESCONTO		CR\$	
SALDO A RECEBER		CR\$	

2.a QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

*Carteira que o presente fotostampa é o
produto do documento apresentado*

Flávio Vaz Pinheiro Walter Silveira	21/03/84 Goiânia-Goiás Cartório de Notas	Graciano Silva Marinho Apotecado C.M. Marson Carlos Roberto de Morais
--	--	---

Cartório de 3º Ofício
 Paulo Borges Teixeira
 Serventado Vianco
 Graciano Silva Marinho
 Substituto
 GOIÂNIA-GO

		HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
DESC. REMUN.				CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA		CR\$		
APOSENT.		CR\$		
		CR\$		
		CR\$		
TOTAL DO DESCONTO		CR\$		
SALDO A RECEBER		CR\$		

2.a QUINZENA

H. Nor	DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						21:58		
17						21:41		
18						21:41		
19						21:41		
20						21:41		
21						21:41		
22						21:41		
23						21:41		
24						21:41		
25						21:41		
26						21:41		
27						21:41		
28						21:41		
29						21:41		
30						21:41		
31						21:41		

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

		HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
DESC. REMUN.				CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA		CR\$		
APOSENT.		CR\$		
		CR\$		
		CR\$		
TOTAL DO DESCONTO		CR\$		
SALDO A RECEBER		CR\$		

2.a QUINZENA

H. Nor	DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						21:58		
17						21:41		
18						21:41		
19						21:41		
20						21:41		
21						21:41		
22						21:41		
23						21:41		
24						21:41		
25						21:41		
26						21:41		
27						21:41		
28						21:41		
29						21:41		
30						21:41		
31						21:41		

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

		HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
DESC. REMUN.				CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA		CR\$		
APOSENT.		CR\$		
		CR\$		
		CR\$		
TOTAL DO DESCONTO		CR\$		
SALDO A RECEBER		CR\$		

2.a QUINZENA

H. Nor	DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						21:58		
17						21:41		
18						21:41		
19						21:41		
20						21:41		
21						21:41		
22						21:41		
23						21:41		
24						21:41		
25						21:41		
26						21:41		
27						21:41		
28						21:41		
29						21:41		
30						21:41		
31						21:41		

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do empregado

		HORAS	A CR\$	TOTAIS
NORMAIS				CR\$
EXTRAS				CR\$
DESC. REMUN.				CR\$
				CR\$
				CR\$
SOMA		CR\$		
APOSENT.		CR\$		
		CR\$		
		CR\$		
TOTAL DO DESCONTO		CR\$		
SALDO A RECEBER		CR\$		

2.a QUINZENA

H. Nor	DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16						21:58		
17						21:41		
18						21:41		
19						21:41		
20						21:41		
21						21:41		
22						21:41		
23						21:41		
24						21:41		
25						21:41		
26						21:41		
27						21:41		
28						21:41		
29						21:41		
30						21:41		
31						21:41		

Recebi o saldo acima mencionado

Assinatura do Empregado

Graciano Silva Moraes Oficial do C.M. de Notaria Assessoria de Registro Civil	Cartório do 3º Ofício de Notas Goiânia-Goiás	Fiel Oficial Substituto
	21 / 03 / 84	Fiel Oficial Substituto

Certifico que o presente fotocópia é a
 reprodução fiel do documento autógrafo.

Cartório do 3º Ofício
 Paulo Borges Teixeira
 Serventuário Público
 Graciano Silva Moraes
 Substituto
 GOIÂNIA - GO

		HORAS		A CR\$		TOTAIS	
NORMAIS						CR\$	
EXTRAS						CR\$	
		DESC. REMUN.				CR\$	
						CR\$	
						CR\$	
SOMA				CR\$			
APOSENT.				CR\$			
				CR\$			
				CR\$			
TOTAL DO DESCONTO				CR\$			
SALDO A RECEBER				CR\$			

2.ª QUINZENA

H. Nor. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16							17 6 05
17							18 21 44
18							19 6 07
19							20 21 52
20							21 6 24
21							22 21 36
22							23 6 08
23							24 21 47
24							25 6 08
25							26 21 50
26							27 6 28
27							
28							
29							
30							
31							32 22 04

Recebi o saldo acima mencionado
 22154
 Assinatura do empregado

		HORAS	A CR\$		TOTAIS	
NORMAIS					CR\$	
EXTRAS					CR\$	
	DESC. REMUN.			CR\$		
				CR\$		
				CR\$		
SOMA				CR\$		
APOSENT.				CR\$		
.....				CR\$		
.....				CR\$		
TOTAL DO DESCONTO				CR\$		
SALDO A RECEBER				CR\$		

2.ª QUINZENA

J.º	N.º DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16								
17								
18						7 21 51		
19							8 6 13	
20						9 21 35	9 6 08	
21								
22						10 21 58	10 6 13	
23								
24						11 21 48	11 6 04	
25						12 21 51	12 6 04	
26								
27								
28						13 21 52		
29							14 6 08	
30						15 21 33		
31							16 6 24	

Recebi o saldo acima mencionado

 Assinatura do empregado

Graciano Silva Moraes Assessor C.M. Moraes Carlos Roberto de Moraes	Cartório do 3º Office de Notas Goiânia-Goiás	Fiança Vez Pinte Vinte e Seis
	21 / 03 / 84	
Certifico que o presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado.		

Cartório Paulo Borges Serenatário Vilfredo Graciano Silva Moraes Substituto GOIÂNIA - GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
 de Justiça
 Aos 11 de abril de 198 4-920

José Cirilo Corrêa
 ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
 1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

17:04 hrs.

15-6-84

64

Exmo. Sr. Dr. ^{1ª Instância} Juiz-Presidente da 1ª Junta de Consiliação e Julgamento de Goiânia (Go.)

9 ABR 84

J.
00.10.04.84-32 f.

[Assinatura]
Juiz de Direito

Proc.3.258/83:

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., já qualificado, nos autos da Reclamatória que lhe move EURIDES SANTOS ALVES, em trâmites por este ilustrado Juízo, vem, por seu advogado e procurador infra-assinado (m.j.), dentro do prazo fixado por V. Exa. apresentar o rol de testemunhas, aliás já indicadas na inicial, as quais se apresentarão independentemente de intimação, a saber:

- 1) - JOÃO BARRETO DE BRITO e PAULO DOS SANTOS, brasileiros, casados, bancários, residentes nesta Capital;
- 2) - Requer ainda seja tomado o depoimento pessoal do representante legal da Firma reclamada, Empresa COLINGE LTDA, além do depoimento da Reclamante.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

[Assinatura]
José P. Albuquerque
ADVOGADO
OAB-GO 2.674 - CPF 041.89774

CERTIDÃO

CERTIFICO que somente nesta
data está processando
de ser retirado desta Secretaria
 11/04/84 7 Recds.

Goiania,

Diretor da Secretaria

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCJ - GOIANIA - GO

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 64 folhas,

evitadamente revisadas.

Do que para este termo.

Goiania, 11 de abril de 1984

Chefe da Secretaria

Dr. João Carlos Teixeira

Secretaria de 11 de abril 84

4º f.

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes

autos remetidos p/ Proc. Recdo

Goiania, 13 de abril de 1984

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Autos qd se segul

Aos 17 de 04 de 1984

Diretor de Secretaria MACAS S. A.

MAJ JUNTOS

16:24 hrs.
02714
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GOÍÁS.
65
13 MAR 84

2.
GO. 16.04.84-294.
Salha-Luza Guimarães de Mello

Autos nº 3258/83

Reclamante: Eurides Santos
Alves.

Reclamada: CONLINGE LTDA.

M.M. Juiz

Com vista

Em atenção ao despacho de Fls., a reclamada vem diante de V.Exª., nos termos da Legislação em vigor, especificar as provas que pretende produzir em audiência:

a) Que a reclamante nunca trabalhara para segunda reclamada;

b) Que a própria reclamante é que se demitira solicitando o imediato desligamento da reclamada;

c) Que a reclamante sempre trabalhou para a reclamada em dias alternados entrando no serviço às 22:00 Hs e saindo às 6:00 Hs do dia seguinte.

Do exposto, a reclamante arrolará as testemunhas que com parecerão em audiência independente de notificação.

Requerendo ainda o depoimento pessoal da reclamante sob pena de confesso.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

Goiânia, 12 de abril de 1.984


Pp. Luiz Carlos Teixeira.

JUNTA DA

Nesta data, foy junta, aos presentes autos do

ato que segue

Aos 15 de

Raquel Rezen^{da} de Oliveira
AUXILIAR JUDICIARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

66
2

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 1984, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 1a. JCJ - 3258/83 / , em que são partes EURIDES SANTOS ALVES e CONLIMGE LTDA e BANCO DA AMAZÔNIA

Às 13 hs. e 35 min., foram apregeadas as partes. Presente nos autos a recte com sua procuradora e pela primeira recda, o Sr. Luiz C. - Teixeira, e pela 2ª recda o Sr. José F. de Albuquerque, que pediu a juntada da carta de proposta e que foi deferido.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução do feito, SEM EFEITO
Sem mais provas.

Renovada sem êxito a proposta de conciliação.

Para encerramento da instrução e razões finais, adie-se para o dia 20/outubro/84 às 14h30m.

Dispensou-se a audiência.

[Assinatura]
Julba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
+Eurides Santos Alves

EN BLANCO

Raquel Roca de Oliveira
AUXILIAR JUDICIARIO

revisado e aprovado

Assinatura
[Signature]



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

67
R

Ao

Goiânia, 15 de junho de 1984.

DD. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia(Go.).

Nesta:

CARTA DE PREPOSTO

Na qualidade de representante legal do Banco da
Amazônia S.A.(BASA), Agência de Goiânia, nomeio o funcionário JOSE
PINTO DE ALBUQUERQUE, com todos os poderes previstos no art. 843 ,
§ 1º, da C.L.T., para funcionar como PREPOSTO do Banco reclamado
na audiência de conciliação e julgamento, na ação reclamationária -
proc. nº3258/83, que lhe move EURUDES SANTOS ALVES.



Adilton Aires da Silva
95 - Gerente

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de Adilton
Aires da Silva

por análogo da assinatura, nomeada em nome do tabelião. Data féz 84
de 15

Cartório, _____
Em teste _____

AMANDA MARIA PEREIRA - Esc. 100

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao

MM. J.ºz.º Presidente.

Aos 18 de 95 de 1984-200

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

José Cirilo Corrêa

ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA

1ª JCF — GOIÂNIA - GO

Vistos, etc...

Face ao erro material existente na ata de fl. 66, fica corrigida a data da audiência para o dia 22.10.84, às 14,05' hs., devendo a Secretaria intimar as partes da data correta.

Go.18.06.84-2ª feira

Leandro
Talita Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

68
A

INTIMAÇÃO Nº 6640,47 e 48/84 Em 20 / 06 /1984

ASSUNTO: Intimação	18	JCJ	PROC.3.258/8	sito à
Recte.	EUGENIO SANTOS ALVES			
Recdo.	SILVIA DE LIMA E RANZ DA AMAZONIA			

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de _____/19____, às _____ hs. e _____ min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparacer à audiência relativa ao Proc. nº 3258/84 em 22 / 10 /1984, às 14 hs. e 03 min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () - Ficar V.Sa. notificado do seguinte despacho. "Vistos, etc. Face ao erro material existente na ata de fls. 65, fica corrigida a data da audiência p/o dia 22.10.84, às 14.03 hs. devendo a Secretaria intimar as partes da data correta. As a Juiz

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido *sed* nesta data, via postal. Em 25/06/1984 - 2/
Dia da semana:

TRT 1.1.1309

Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiania

INT.6646/84

EURIDES SANTOS ALVES

A/C DA DRª MARIA ELIZABETH MACHADO

AV GOIAS, 400 S/45-Centro

NESTA

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO
Goiania

INT.6647/84

CONLINGE LTDA

RUA 3-A nº 41-S.AEROPORTO

NESTA

CLS

Go. 10.09.84-254

Paulo Roberto Fleury da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1.ª JCI
Goiania - Go.

Goiania

INT.6648/84

BANCO DA AMAZONIA

AV ANHANGUERA, 3.373-CENTRO

NESTA

Como a audiência foi marcada sem observância das diretivas do pauta, adie-se o seu prosseguimento para o dia 26.03.85, às 14/15 horas.

Int. as partes. Data supra.

Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Colônia
ENDERÊÇO: Rua 88 mn. 25 1º andar - Setor Sul
NOT. INT. Nº 10418 e 10419/84 EM 17 / 09 / 84

PROCESSO Nº <u>19 n. 3258</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>EURIDES SANTOS ALVES</u>
RECD.: <u>CONLIMGE LTDA e BANCO DA AMAZÔNIA</u>

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) _____ abaixo;

- xxx
- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 26 de março de 1985 às 15 horas e _____ minutos.
 - 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
 - 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
 - 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
 - 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
 - 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
 - 07 - Impugnar embargos à execução.
 - 08 - Contestar os embargos de terceiro atuados sob o Nº _____ / _____
 - 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
 - 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
 - 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
 - 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
 - 13 -

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria
Lindomar Costa Nunes
DATILOGRAFO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>18</u> / <u>09</u> / <u>84</u> feita por <u>14</u> Diretor de Secretaria

1ª JCJ. de Goiânia

1ª JCJ not.n.10.418/84

EURIDES SANTOS ALVES

Rua Manoel Belgrano n. 465 Lt.02 J.Novo Mundo

Nesta

1ª JCJ; de Goiânia

1ª JCJ. notn.10.419/84

Ilma.Sra.

Dra.Maria Elizabeth Machado

Av.Goiás n.400 S/45 - Centro - Nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiania
ENDERÊÇO: Fua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul
NOT. INT. Nº 10.420 e 10.421/84 EM 17 / 09 / 84

PROCESSO Nº <u>1ª JOJ.n.3238</u> / <u>83</u>
RECTE.: <u>EDILDES SANTOS ALVES</u>
RECD.: <u>CONLINGS LTDA E BANCO DA AMAZÔNIA</u>

Pela presente, fica V.Sª. _____ para o (s) fim (ns) pre-
visto (s) no (s) item (ns) _____ abaixo:

- xxx 01 - Comparecer à audiência designada para o dia 26 de março de 1985 às 14 horas e 15 minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

Atenciosamente,

p/Diretor de Secretaria.

Lindomar Costa Ferreira Nunes
DEPUTADO

CERTIFICO que o presente ex- pediente foi encaminhado ao destinatário, via postal, em <u>18</u> / <u>09</u> / <u>84</u> febra 41 Diretor de Secretaria
--

Marcelo da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

1ª JCJ. de Goiânia

Lª JCJ. notn. 10.420/84

CONLIMGE LTDA.

Rua 3-A n. 41 Setor Aeroporto

Nesta

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata em frente
Aos 26 de 03 de 85

Director de Secretaria

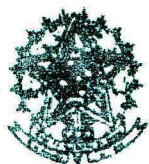
Santana
JUNTOS
Neyla Borges Santana
AUXILIAR JUDICIARIA

1ª JCJ. not.n. 10.421/84

BANCO DA AMAZÔNIA

Av. Anhanguera n. 3373 - Centro

Nesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

71
8

Aos 26 dias do mês de março do ano de 1985, em sua sede,
reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais
que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº JCJ -

3258 / 83, em que são partes EURIDES S. ALVES

e CONLINGE LTDA E BANCO DA AMAZÔNIA S/A

As 14 hs. e 15 min., foram apregoadas as partes. presente ape-
nas a recte com seu procurador e a recda COLINGE, com seus represen-
tantes, ausente o Banco da Amazônia.

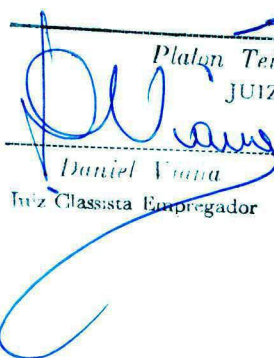
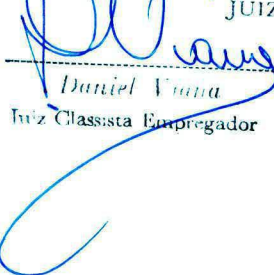
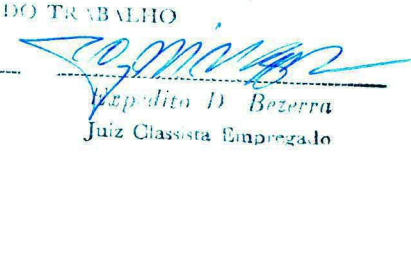
Sem mais provas, encerrou-se a instrução do feito.

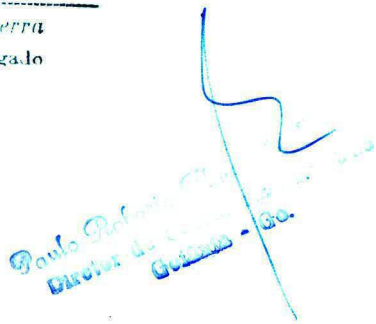
Razões finais dispensadas.

Impossível a conciliação.

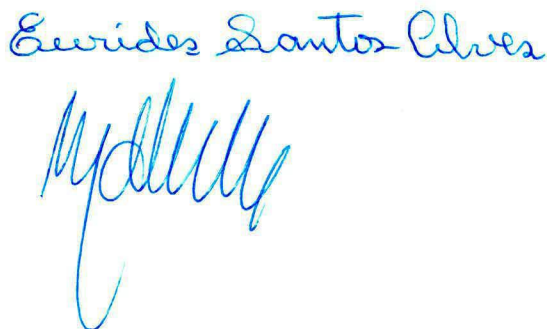
Julgamento: Sine Die.

Suspendeu-se a audiência.


Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Daniel Viana
Juiz Classista Empregador

Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado


Paulo Roberto
Diretor de Conciliação e Julgamento - Go.


Eurides Santos Alves


Eurides Santos Alves

C.L.S.

Go. 26.3.85.

Paulo Roberto Henry da Silva e Sousa
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

Inclua-se o processo na pauta do dia

09.4.85. às 15:45hs.

Go. 26.3.85.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos
de ata - o. de quem remeteu o ppe
Aos 20 de ago de 1985
Henry

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 1.985, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go., presentes o(a) MM. Juiz(a) Presidente e os Srs. Vogais que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 1ª J.C.J. 3258 / 83, entre partes: EURIDES SANTOS ALVES e CONLIMGE LTDA. E BANCO DA AMAZÔNIA Reclte(s) e Recldo(s), respectivamente.

As 15,45 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas. A seguir, proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos os autos.

EURIDES SANTOS ALVES, qualificada na inicial, reclamou de CONLIMGE LTDA. e BANCO DA AMAZÔNIA, parcelas trabalhistas.

Trouxe os docs. de fls. 04/10, e 11.

Defendendo-se, disse a CONLIMGE LTDA. que a recte. fora sua empregada, de 20.11.76 a 20.06.83; que a recte. não prestou serviços ao BASA na mesma época; que durante o pacto laboral a recte. nunca prestou serviços para a recda.; que seu salário era de Cr\$30.600; - que a recte. pediu demissão; que impugna as parcelas pleiteadas, pedindo a improcedência da ação.

Juntou os docs. de fls. 36/63.

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A. disse, em sua defesa, que a recte. nunca trabalhou em qualquer agência da recda., pedindo sua exclusão da relação processual; que a outra recda. é que foi sua empregadora; que improcedem as parcelas pleiteadas.

Juntou os docs. de fls. 23/31.

Sem mais provas.

Razões finais dispensadas.

Impossível a conciliação.

A causa tem o valor de Cr\$334.438.

É O RELATÓRIO.

Neste como em casos semelhantes, adotando decisões várias do Egrégio TRT. da 10ª Região, exclui-se da relação processual a 2ª re
TRT 1.1.1207

clamada, tomadora do serviço.

Os pedidos de quinquênio, diferença salarial e taxa de insalubridade são ineptos porque lhes falta a causa de pedir.

O §1º, do Art. 477, da CLT. valida as rescisões homologadas também pelo Ministério do Trabalho.

À falta de prova em contrário, tem-se como verdadeiro o documento de fls. 39.

Também por não se ter produzido provas noutro sentido, considera-se que o horário de trabalho foi o apontado na defesa, conforme documentos de fls. 49/63.

O adicional noturno foi pago conforme documentos de fls. 41/48.

Jogado por terra os fatos narrados na inicial, sem sustentáculo ficaram os pedidos.

Nada mais resta a ser pago à autora.

ANTE O EXPOSTO, resolve a 1ª JCJ. de Goiânia-Go., por unanimidade, a SRª EURIDES SANTOS ALVES carecedora da reclamatória em relação ao BANCO DA AMAZÔNIA; e julgar IMPROCEDENTE a reclamatória em relação a COLINGE LTDA., absolvendo-a

Custas, pela recte., no importe de Cr\$27.644, calculadas sobre Cr\$334.438, valor dado à causa, isenta na forma da lei.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Dr. João Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO
Dr. João Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Classista Empregador
Dr. Expedito D. Bezerra
Juiz Classista Empregado

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
ENDERÊÇO: **1ª. JCJ/GOIÂNIA - CO.**
RUA 88 Nº 25 - 1º AND. - S. SUL
NOT. INT. Nº 4889-80 / 85 EM 31 / 5 / 85

PROCESSO Nº	<u>3258</u> / <u>83</u>
RECTE.:	<u>EURIDES SANTOS ALVES</u>
RECDO.:	<u>CONLITGE LTDA. E BANCO DA AMAZONIA</u>

Pela presente, fica V.Sª. _____ notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 04 abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às
_____ horas e _____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
xxxx 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
07 - Impugnar embargos à execução _____

Nº _____

Not. 4889-85

(decisão)

1ª JCJ-GOIÂNIA

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº _____

Proc. 3258-83

DESTINATÁRIO

Dra Maria Elizabeth Mach. *il*

ENDEREÇO

Av. Goiás, 400 sala 45 - Centro

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

4/06/85

Mariozan de Jesus Borges

TRT 1.1.190

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

04 JUN 1985

04.06.85

Rafael

TRT 1.1.190

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 03/06/85 2ª feira

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
ENDERÊÇO: **1ª. JCJ/GOIÂNIA - GO**
RUA 88 Nº 25 - 1ª AND. - S. SUL
NOT. INT. Nº 4891 / 85 EM 31 / 5 / 85

PROCESSO Nº	<u>3258 / 83</u>
RECTE.:	<u>EURIDES SANTOS ALVES</u>
RECD.:	<u>CONLI MBE LTDA. E BANCO DA AMAZÔNIA</u>

Pela presente, fica V.Sª. notificado para o (s) fim (ns) pre
visto (s) no (s) item (ns) 04 e 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às
_____ horas e _____ minutos.
02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
06 - Contra-arrazoar recurso do (a) _____
07 - Impugnar embargos à execução.

08
09 Nº Not. 4891-85

(decisão)

1ª JCJ-GOIANIA

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº _____

Proc. 3258-83

DESTINATÁRIO

BANCO DA AMAZÔNIA

ENDEREÇO

Av. Anhanguera, 3.373 - Centro

CIDADE

ESTADO

Nesta

04 JUN 1985

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.1.190

BANCO DA AMAZÔNIA

Av. Anhanguera, 3.373 - Centro

Nesta

TRT 1.1.1355

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 08/06/85 0ª feira
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 10-06-85, de
descrevem o prazo
para recurso.

Goiania, 17-06-85-258

M Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 17 de 06 de 1985

M José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

Aguire-e.

Dê-se baixa.

Go. 17-06-85-258

Platon Teixeira de Aguiar Filho
JUIZ DO TRABALHO